

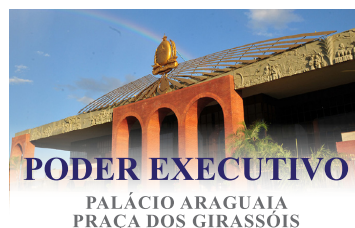


# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2022 Nº 6169



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.914 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 5 de setembro de 2022:

1. DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO, Diretor de Apoio Logístico-DAL - DAS-4;
2. JULIO MANOEL DA SILVA NETO, Diretor de Orçamento e Finanças-DOF - DAS-4;
3. VALDEMI SILVA REIS, Assessor Jurídico - DAI-1;
4. WESLEY BORGES COSTA, Diretor de Saúde e Promoção Social-DSPS - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

|                                                   |    |
|---------------------------------------------------|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                  | 1  |
| SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA              | 2  |
| CASA CIVIL                                        | 2  |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR                        | 3  |
| POLÍCIA MILITAR                                   | 3  |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO                     | 4  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                       | 4  |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA | 5  |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA                 | 5  |
| SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO                   | 6  |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                            | 7  |
| SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE            | 16 |
| SECRETARIA DA FAZENDA                             | 16 |
| SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS      | 18 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO | 19 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS   | 19 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                               | 20 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                   | 23 |
| FOMENTO                                           | 36 |
| AEM                                               | 38 |
| ATS                                               | 38 |
| TOCANTINS PARCERIAS                               | 39 |
| DETRAN                                            | 40 |
| IGEPREV                                           | 41 |
| NATURATINS                                        | 43 |
| RURALTINS                                         | 44 |
| UNITINS                                           | 44 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                        | 45 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                          | 51 |

### ATO Nº 1.915 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 5 de setembro de 2022:

1. ADÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 717645-1, Comandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-7;
2. CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA, matrícula 770155-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG), FCPM-6;
3. FIORAVAN TEIXEIRA SILVEIRA, matrícula 890290-1, Comandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-7;
4. HILKE DIAS RODRIGUES, matrícula 899991-1, Ajudante de Ordens - (do CG), FCPM-4;
5. OSINEI FREIRE FARIAS, matrícula 834042-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7;
6. RICARDO BORGES FERRÃO, matrícula 570178-2, Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE), FCPM-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.916 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

#### EXONERAR, a pedido,

JAIME CAFÉ DE SÁ do cargo de Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 14 de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.917 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

#### DESIGNAR

ADENIEUX ROSA SANTANA, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.918 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, resolve

## DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, em substituição aos membros designados no Ato nº 1.035 - DSG, de 2 de maio de 2022, publicado na edição 6.078 do Diário Oficial do Estado, os seguintes representantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES;  
Suplente: Simone Pereira Brito.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

## PORTARIA SEGOV Nº 89, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA SILVA DE ALMEIDA, Nº Funcional 1152009-5, Assessor Comissionado I (CA-1), para responder pela Diretoria de Planejamento e Convênios, em substituição a titular ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES VALDUGA, nº Funcional 670057-2, no período de seu afastamento legal de 01/09/2022 a 30/09/2022.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
Assessora Especial do Gabinete do Governador  
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 1.544 - EX, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 5 de setembro de 2022:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

1. CARMEM ROSAALMEIDAPEREIRA, Diretor de Apoio Logístico-DAL - DAS-4;
2. DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO, Diretor de Orçamento e Finanças-DOF - DAS-4;
3. MARCÍLIO BARBOSA MENDES, Diretor de Saúde e Promoção Social-DSPS - DAS-4;
4. SAULO BATISTA DE QUEIROZ, Assessor Jurídico - DA1-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.545 - DISP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 5 de setembro de 2022:

1. FIORAVAN TEIXEIRA SILVEIRA, matrícula 890290-1, Comandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE - (do CPE), FCPM-6;
2. GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR, matrícula 46696-1, Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE), FCPM-7;
3. JOSÉ LUIZ MEDEIROS BEZERRA, matrícula 72520-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5;
4. KAYZY GUEDES NOGUEIRA LEOBAS, matrícula 756675-3, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7;
5. MARLENE ALVES BORGES MACHADO, matrícula 818267-1, Comandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-7;
6. OSINEI FREIRE FARIAS, matrícula 834042-1, Ajudante de Ordens - (do CG), FCPM-4;
7. RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO, matrícula 978684-1, Comandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-7;
8. SÓLIS ARAÚJO SOUZA, matrícula 655044-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG), FCPM-6.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.546 - RVG, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

## REVOGAR,

a partir de 1º de setembro de 2022, a Portaria CCI nº 1.785 - CSS, de 2 de dezembro de 2021, publicada na edição 5.980 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa ROSALINA ALMEIDA FURTADO ARAÚJO, matrícula 1203703-4, cedida à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.547 - CSS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

## CEDER

à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS a Professora da Educação Básica CAROLINE STEPHANIE AGUIAR, matrícula 1155130-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2022  
PROCESSO Nº: 2022 09090 000200  
SIAFI Nº: 22001156  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: Century Comercial Eireli (CNPJ Nº 02.885.591/0001-57)  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de mergulho para atender as necessidades do CBMTO  
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 100.955,53 (cem mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 e 339030  
FONTE DE RECURSO: 700.000000  
DETALHAMENTO: 002693  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico  
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022  
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Roberto Ferrini Teixeira (pela empresa CENTURY)

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2022  
PROCESSO Nº: 2022 09090 000200  
SIAFI Nº: 22001157  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate EIRELI (CNPJ nº 15.453.449/0001-82)  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de mergulho para atender as necessidades do CBMTO  
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 187.181,61 (cento e oitenta e sete mil cento e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 e 339030  
FONTE DE RECURSO: 700.000000  
DETALHAMENTO: 002693  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico  
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022  
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Andréa Maria de Sousa Gontijo (pela empresa Resgatécnica)

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2022  
PROCESSO Nº: 2022 09090 000200  
SIAFI Nº: 22001158  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: Forte Sinal Equipamentos EIRELI, (CNPJ Nº 26.729.755/0001-15)  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de mergulho para atender as necessidades do CBMTO  
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 e 339030  
FONTE DE RECURSO: 700.000000  
DETALHAMENTO: 002693  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico  
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022  
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Leonardo da Silva Costa (pela empresa Forte Sinal Equipamentos EIRELI)

## COMANDO DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

## PORTARIA Nº 40/2022/1º BBM, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Altera período de férias e adota outras medidas.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 16, §2º, inciso II, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

Resolve:

Art. 1º ALTERAR férias do CB QPBM RG 00.584-16 DIORDE LUCAS NUNES OLIVEIRA - MAT.11557583/1, conforme publicado no Suplemento do Boletim Geral nº 1416, de 18 de novembro de 2021, previstas para dia 01 de agosto de 2022, para serem usufruídas a partir de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM  
Comandante do 1º BBM

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 565/2022/DGP/SAMP.

Promove policiais militares pelo critério de invalidez e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, inciso IV do art. 85 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças;

Combinado com o art. 1º, da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções, e;

Considerando ainda a Ata 386ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças datada de 09 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Invalidez, na respectiva designação e data, os policiais militares:

| ORD. | NOME                        | MAT.    | P/ GRAD. DE       | RETROATIVO A |
|------|-----------------------------|---------|-------------------|--------------|
| 1.   | CLAUDILÉIA ALVES DOS SANTOS | 1054325 | Subtenente PM REF | 12/05/2021   |
| 2.   | MATIAS VALENÇA NETO         | 394955  | Subtenente PM REF | 12/05/2021   |
| 3.   | RAIMUNDO ALVES DE LIMA      | 3903133 | Cabo PM REF       | 12/05/2021   |
| 4.   | JOILTON DA SILVA AIRES      | 3894126 | Cabo PM REF       | 12/05/2021   |

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 13 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/09030/000164.

Contrato nº 15/2022.

CONTRATADA: AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA EPP - CNPJ Nº 07.764.000/0001-07.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: contratação para aquisição de ração animal para o plantel de cães da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

VALOR: estimado de R\$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.181.1160.2006, natureza 33.90.30, fonte 500.

DATA DA VIGÊNCIA: Início em 23/08/2022 até 23/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado e a Senhora Cintia Sanchez Pecoraro, Representante da Empresa Contratada.

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 46/2022/COGE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Corregedor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2022/09041/000029, em face do servidor W. de O. C., número funcional nº 1286943/1, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, com vistas a apurar o registro de mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 04 de novembro de 2021 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162 c/c artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818/2007.

II - DETERMINAR a Terceira Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 24/2022/GABSEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6.024, de 07 de fevereiro de 2022, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

## IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO  
Corregedor-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## APOSTILAMENTO Nº 10/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93, resolve, APOSTILAR os referidos contratos abaixo listados para inclusão das seguintes dotações orçamentárias e fonte de recursos:

| PROCESSO          | EMPRESA                                                     | CONTRATO | PROGRAMA                                              | FONTE        |
|-------------------|-------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------|--------------|
| 2017/23000/003288 | ARAÚJO & RESPLANDE LTDA.                                    | 07/2019  | 04.122.1100.4199 e 04.122.1172.4196                   | 500.0000.000 |
| 2019/23000/001742 | ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.                           | 166/2020 | 04.122.1172.4242                                      | 500.0000.000 |
| 2021/23000/000720 | BRASIL VIDA TÁXI AÉREO LTDA.                                | 97/2021  | 10.302.1172.4322                                      | 500.0000.000 |
| 2017/23000/000600 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS- SENEATINS             | 04/2017  | 04.122.1100.2194, 04.122.1100.4199 e 04.122.1172.4196 | 500.0000.000 |
| 2021/23000/001124 | CRV EMPREENDIMENTOS EIRELI                                  | 133/2021 | 04.122.1172.4196                                      | 500.0000.000 |
| 2015/23000/002641 | ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A             | 11/2015  | 04.122.1100.2194, 04.122.1100.4199 e 04.122.1172.4196 | 759 0000 242 |
| 2019/23000/002472 | LEITE & LIMA LTDA -ME                                       | 24/2021  | 04.122.1100.2194, 04.122.1100.4199 e 04.122.1172.4196 | 500 0000 000 |
| 2020/23000/001573 | PREVIDENT ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA S.A.                     | 105/2021 | 10.302.1172.4322                                      | 500 0000 000 |
| 2020/23000/001582 | VICTOR HUGO FERREIRA GUIMARÃES                              | 140/2020 | 04.122.1172.4196                                      | 500 0000 000 |
| 2022/23000/000290 | I-TECH SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA PARA SISTEMAS DE SAÚDE LTDA. | 09/2022  | 10.302.1172.4322                                      | 500 0000 000 |
| 2021/23000/003014 | LUCIANO ALVES DA SILVA                                      | 286/2022 | 04.122.1100.2194, 04.122.1100.4199 e 04.122.1172.4196 | 500 0000 000 |
| 2021/23000/003015 | HERLEY COSTA DA SILVA                                       | 307/2022 | 04.122.1100.2194, 04.122.1100.4199 e 04.122.1172.4196 | 500 0000 000 |
| 2019/23000/02609  | IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE LTDA                             | 309/2022 | 10.302.1172.4322                                      | 500 0000 000 |
| 2021/23000/002010 | KG FERRAZ EIRELI-ME                                         | 11/2022  | 04.122.1100.2194, 04.122.1100.4199 e 04.122.1172.4196 | 500 0000 000 |
| 2022/23000/01843  | NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA.                         | 310/2022 | 04.122.1100.4241 e 04.122.1172.4242                   | 500 0000 000 |

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, ao 01 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 3368/2022/GASEC.

PROCESSO Nº: 2022/27000/011302

INTERESSADO(A): RAIMUNDA ALVES OLIVEIRA DE AGUIAR

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Professor Normalista

NÚMERO FUNCIONAL: 707123/1

CPF: xxx.xxx.251-53

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Presidente Costa e Silva

MUNICÍPIO: Gurupi

REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo:

RETIFICAR o Despacho nº 5.257, de 02 de outubro de 2019, de concessão de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, para onde se lê: no período de 01.08.2019 a 31.08.2022, Leia-se: no período de 01.08.2019 a 31.07.2022.

PRORROGAR a Licença Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Raimunda Alves Oliveira de Aguiar, por meio do Despacho nº 5.257, de 02 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.460, de 10 de outubro de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.08.2022 a 31.07.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 01 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA/SEAGRO Nº 126/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no DOE Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o Serviço de Informações do Mercado Agrícola - SIMA, com cotações de produtos originários das cadeias produtivas do agronegócio;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Lisandro de Souza Peres, CPF nº XXX.XXX.741-04, Técnico em Agrimensura Matrícula 424368-2, lotado nesta Secretaria, para coletar informações, alimentar e operacionalizar o Sistema de Informação de Mercado Agrícola - SIMA.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas - TO, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2022.

Adenieux Rosa Santana  
Secretário Executivo

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 759, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 523/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 392/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, à pedido, a servidora ROSANGELA MARIA DOS SANTOS GOMES, Policial Penal, matrícula nº 11579340-1, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Coordenação de Plantão Extraordinário e Adicional Noturno, a partir de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 772, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Determinar a o arquivamento do Processo: 2020/17010/001186, no qual instaura SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, destinada a apurar a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO o Despacho nº 16/2021 e Despacho nº 29/2022, acostados respectivamente às fls. 17/19 e 22/23 do processo de sindicância, oriundos da Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Penitenciário e Socioeducativo, nos quais, mesmo após solicitar informações à Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional não foi possível encontrar elemento mínimo indispensável ao prosseguimento do processo, oportunidade em que orientou o arquivamento do feito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 238/2022, acostado à fl. 27, oriundo do Gabinete do Secretário, no qual determina o arquivamento do Processo: 2020/17010/0001186;

**RESOLVE:**

Art. 1º Arquivar os autos do Processo SGD nº 2020/17010/001186, que tem como objeto a apuração de supostas faltas disciplinares praticadas por servidores públicos no exercício da função, no âmbito da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional desta Secretaria.

Parágrafo único. Proceda-se com o arquivamento, conforme o artigo 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

Deusiano Pereira de Amorim  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 774, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Determinar a o arquivamento do Processo: 2020/17010/001213, no qual instaura SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, destinada a apurar a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO o Despacho nº 16/2021 e Despacho nº 29/2022, acostados respectivamente às fls. 17/19 e 22/23 do processo de sindicância, oriundos da Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Penitenciário e Socioeducativo, nos quais, mesmo após solicitar informações à Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional não foi possível encontrar elemento mínimo indispensável ao prosseguimento do processo, oportunidade em que orientou o arquivamento do feito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 238/2022, acostado à fl. 27, oriundo do Gabinete do Secretário, no qual determina o arquivamento do Processo: 2020/17010/0001213;

**RESOLVE:**

Art. 1º Arquivar os autos do Processo SGD nº 2020/17010/001213, que tem como objeto a apuração de supostas faltas disciplinares praticadas por servidores públicos no exercício da função, no âmbito da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional desta Secretaria.

Parágrafo único. Proceda-se com o arquivamento, conforme o artigo 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

Deusiano Pereira de Amorim  
Secretário

**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**

**PORTARIA Nº 202/2022/GABSEC/SECTUR,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, DOE Nº 6023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contratos, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contratos elencados a seguir:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal de Contrato                                   | Fiscal Substituto                      | Objeto do Contrato                                                                                                 |
|--------------------|--------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30/2022<br>31/2022 | 2022/77011/000295  | Wellington Barbosa Rebelo<br>- Matrícula: 11683376-1 | Gabriel Da Luz<br>Matrícula: 1274210-2 | Contratação de empresa aquisição de material gráfico e produção de sacolas para acondicionar material promocional. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário da Cultura e Turismo

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/77011/000295

Contrato nº: 31/2022/GABSEC/SECTUR

Contratante: Secretaria da Cultura e Turismo.

Contratado: AGE COMUNICAÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 09.457.013/0001-69

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para criação e finalização de arte para sacola retornável, para acondicionar material promocional. Modalidade de dispensa de Licitação: Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras, consubstanciada no presente contrato que é autorizada pelo art. 75, inc II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Ação: 4335

Data da Assinatura: 05/09/2022

Vigência: O contrato terá a sua vigência por 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante  
Representante Legal da Contratada - Neyla Rodrigues Fernandes.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/77011/000295

Contrato nº: 31/2022/GABSEC/SECTUR

Contratante: Secretaria da Cultura e Turismo.

Contratado: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP

CNPJ: 03.444.658/0001-80

Objeto do Contrato: Contratação de empresa aquisição de material gráfico e produção de sacolas para acondicionar material promocional.

Modalidade de dispensa de Licitação: Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras, consubstanciada no presente contrato que é autorizada pelo art. 75, inc II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 33.640,00 (Trinta e três mil seiscentos e quarenta reais).

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 500

Ação: 4335

Data da Assinatura: 05/09/2022

Vigência: O contrato terá a sua vigência por 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante  
Representante Legal da Contratada - Edmar Alves de Oliveira.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 1382, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

## SUSPENDER

as férias legais da servidora JOANA DARC ALVES SANTOS, nº funcional 393189-1, Professor Normalista, com fruição em 13/09 a 12/10/2022, período aquisitivo 2017/2018, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1383, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

## DETERMINAR

a fruição de férias a LOYDE DOS SANTOS RODRIGUES FARIAS, Professora da Educação Básica, nº funcional 1206630-1, no período de 01 a 30/09/2022, período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1386, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

## DETERMINAR

a fruição de férias a JOÃO MARIA CORREA DE SOUSA, Professor da Educação Básica, nº funcional 461377-4, no período de 01 a 30/09/2022, período aquisitivo 2020/2021, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1127, de 18/07/2022, publicada na Edição nº 6.131 do Diário Oficial do Estado.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1387, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

## SUSPENDER

as férias legais do servidor ALCIMAR JOSE NUNES DA ROCHA, nº funcional 684524-3, Professor da Educação Básica, com fruição de 01 a 30/07/2022, período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1395, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato Governamental nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/007455

Número do Contrato: 076/2022

Fiscal do Contrato: Mayra Maria Benício Galvão, matrícula nº 11761105-1

Substituto de Fiscal: Rogelio Rodrigues de Souza, matrícula nº 11805587-1

Contratada: Martin Construção e Engenharia Civil Eireli, CNPJ: 12.320.992/0001-13.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de serviços do sistema de segurança, prevenção e combate a incêndio e pânico e reformas pontuais na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, situada a Quadra 106 Sul, Alameda 02, Lote 01 - Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-068 - Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Obras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1396, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato Governamental nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/002954

Número do Contrato: 081/2022

Fiscal do Contrato: Ítallo Moreira de Almeida - Mat. 11643161-4

Substituto de Fiscal: Victor Gabriel Freire Guimarães - Mat. 11759291-1

Contratada: Voar Turismo Eireli, CNPJ: 26.585.506/0001-01

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, com a disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (selfbooking).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1397, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Estado, e com fulcro no Ato Governamental nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/000285

Número do Contrato: 078/2022

Fiscal do Contrato: Luciano Pires Barbosa Filho - Matrícula nº 11758716-2

Substituto de Fiscal: Mateus Albuquerque Ramos - Matrícula nº 11526998-6

Contratada: Faz Eventos Locações e Turismo EIRELI, CNPJ: 21.452.937/0001-78

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura e sonorização para realização de eventos.

Servidores para Comissão dos Serviços de Locação de Estrutura e Sonorização para Realização de Eventos:

| RESPONSÁVEL PELOS DADOS         | MATRÍCULA  |
|---------------------------------|------------|
| Victor Gabriel Freire Guimarães | 11759291-1 |
| Ítallo Moreira de Almeida       | 11643161-4 |
| Marcus André N. da Silva Júnior | 11781203-1 |
| Windy Francelino do Amaral      | 11809671-1 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;



XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LEÔNIDAS GONÇALVES DUARTE - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS*

**PORTARIA Nº 02, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O(a) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LEÔNIDAS GONÇALVES DUARTE, CNPJ sob o nº 01.190.189/0001-95, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Francelina Conceição Santana Borges, matrícula nº 11151951-6,

**EQUIPE DE APOIO:**

Fernanda Sales dos Santos Souza, matrícula nº 11734760-1,  
Francelina Conceição Santana Borges, matrícula nº 11151951-6,  
Rosa Maria Libanio Lima, matrícula nº 611533-4

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 02, de 29 de agosto de 2022.

LEONINO CARDOSO PONTES  
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS*

**PORTARIA Nº 02, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS, fundamentado nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

EGBERTO COSTA DE ALCÂNTARA, matrícula nº 326498-4,

**EQUIPE DE APOIO:**

ANTONIO EDIMAR SILVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 575322-4,  
RAIMUNDA ELIOLETH RODRIGUES SOARES, matrícula nº 943517-8,  
NAIDE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 690639-5.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os Procedimentos Licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉDIO DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Augustinópolis

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DENISE GOMIDE AMUI - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS*

**PORTARIA Nº 02, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DENISE GOMIDE AMUI, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Kácia Tavares Lima Vilefort, matrícula nº 11735457-1,

**EQUIPE DE APOIO:**

Patrícia Câmara Lima, matrícula nº 11667710-2,  
Cristiane Brito de Sousa, matrícula nº 11132434-10,  
Edna Santos Rosal Marinho, matrícula nº 602015-2,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDILENE GOMES DA COSTA  
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS*

**PORTARIA Nº 02, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa pregoeiros e equipe de apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.5520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, as análises das respectivas aceitabilidades, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições de pregoeiro e da Equipe de apoio.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Pedro Igor Pereira Silva - Matrícula 11821949-1

**EQUIPE DE APOIO**

Divanês Pereira de Campos Reis - Matrícula 11823941-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10 §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO RODRIGUES ROSA  
Presidente da Associação Comunitária da E.E.G.T.I Regina Siqueira Campos

*ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR PEDRO XAVIER TEIXEIRA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS*

**PORTARIA Nº 004, DE 02 DE SETEMBRO 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOC. ESCOLAR COM. DO COLÉGIO EST. VER. PEDRO XAVIER TEIXEIRA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Gustavo Sampaio Barbosa, matrícula nº 11593741/5

**EQUIPE DE APOIO:**

Lucimeire da Silva Gomes, matrícula nº 711461/1,  
Edivania Maria de Sousa Santos, matrícula nº 908920/1,  
Maria Isabel Araujo Ferreira, matrícula nº 856955/2,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ODETE MODESTO DE BRITO  
Presidente da Assoc. Esc. Com. do Colégio Est. Ver. Pedro Xavier Teixeira

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA****PORTARIA Nº 004, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

BERENICE SOUSA DA SILVA AQUINO - matrícula nº 579856-2,

**EQUIPE DE APOIO:**

GORETH ALVES BORGES SOUZA, matrícula nº 906971-4

MÔNICA DA SILVA LIMA ARAÚJO, matrícula nº 1010557-5

LILIAN FEITOSA MOURA, matrícula nº 842154-4

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIDALVA ALVES LIMA

Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual João XXIII

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA****PORTARIA Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas Licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

CHRIS MARTINS SILVA, matrícula nº 41.261-2.

**EQUIPE DE APOIO:**

MARIA HELENA PIRES, matrícula nº 703865-1.

REJANE MARIA NOBRE BRITO, matrícula nº 572140-3.

GILSON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 636049-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES.

Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE II - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.****EXCLUSIVO ME/EPP- ABERTO-COMPRASNET.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - REPUBLICAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE II, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de materiais de expediente e materiais de limpeza para garantir as atividades da rotina escolar do COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE II, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 03/2022. Abertura: às 08h30 min (Horário de Brasília), do dia 27 de setembro de 2022.

O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas/TO, 12 de setembro de 2022.

ROSA MOTA MILHOMEM

Pregoeiro

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL "LUZ DA VIDA" - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL "LUZ DA VIDA", CNPJ/MF sob o nº 07.905.330/0001-75, localizada na Rua 07, nº 355, Setor Oeste, por meio do pregoeiro (a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 29/09/2022 às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escola.

Maiores informações poderão ser obtidas das 08 h às 13h, tel: (63) 3602-2351 e através do e-mail: [apaeparaiso@gmail.com](mailto:apaeparaiso@gmail.com)

Paraíso do Tocantins/TO, 05 de setembro de 2022.

ELVIRA FERREIRA COSTA

Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL ÚLTIMO DE CARVALHO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
**EXCLUSIVO ME/EP**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL ÚLTIMO DE CARVALHO, CNPJ/MF sob o nº 04.315.063/0001-98 localizada no Distrito de Peixelândia, Município de Couto Magalhães - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 07/10/2022 de 8h às 12:00 e 14:00 às 17h59min.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 16h00min. Tel.: (63) 3468-1337 e através do e-mail: [ultimodecarvalho@gmail.com](mailto:ultimodecarvalho@gmail.com)

Couto Magalhães/TO, 12 de setembro de 2022

LILIAN FERNANDES DOS REIS SILVEIRA  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DO COLEGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA, CNPJ/MF sob o nº 01.865.387/0001/01, localizada Avenida São João, 365, Centro, Dueré -TO, por meio do pregoeiro Orlando Carneiro Rodrigues promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 29/09/2022 às 9:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no Colégio Estadual Elesbão Lima. Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00h às 17:00h. Tel.: (63) 3383-1184 e através do e-mail: [elesbaolima@ue.seduc.to.gov.br](mailto:elesbaolima@ue.seduc.to.gov.br).

Dueré/TO, 06 de setembro de 2022.

ORLANDO CARNEIRO RODRIGUES  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE- sob nº CNPJ 01.133.708/0001-83, localizada na Rua Major Veríssimo T. da Mata, S/Nº, Setor Jardim Serrano - Natividade - TO, promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 29/09/2022 às 9h. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, Natividade/TO, das 8h às 17h. Tel.: (63) 3372-1150, através do e-mail: [joaquimsuarte@ue.seduc.to.gov.br](mailto:joaquimsuarte@ue.seduc.to.gov.br)

Natividade/TO, 06 de setembro de 2022.

DAYANNE DE CASTRO RODRIGUES  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DRº WALDIR LINS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DRº WALDIR LINS, CNPJ/MF sob o nº 01.936.535/0001-31, estabelecida na Rua 08, S/Nº, Setor Waldir Lins, em Gurupi - TO, por meio do Pregoeiro (a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 27/09/2022 às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e das 13h às 17 h. Tel.: (63) 3314-1459 e através do e-mail: [waldirilins@ue.seduc.to.gov.br](mailto:waldirilins@ue.seduc.to.gov.br).

Gurupi/TO, 06 de setembro de 2022.

JESSYCA ESPÍNDOLA DO CARMO  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**  
**EXCLUSIVO ME/EP**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY, CNPJ nº 01.918.955/0001-95, localizada na Rua A, nº 91, Vila Guaracy, na cidade de Gurupi/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila Guaracy. Data de abertura: 28/09/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3314-1251 e através do e-mail: [vilaguaracy@ue.seduc.to.gov.br](mailto:vilaguaracy@ue.seduc.to.gov.br).

Gurupi/TO, 05 de setembro de 2022.

VALERIA RODRIGUES PASSOS  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL CEM GTI DARCY MARINHO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL CEM GTI DARCY MARINHO, CNPJ Nº 01.230.236.0001/87, localizada na Rua Francisco da Silva Queiroz, Nº 426, Centro - Tocantinópolis/TO, por meio do pregoeiro abaixo descrito, promoverá Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Gênero Alimentícios. Data da Abertura: 29/09/2022 às 09h00min hs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas das 7:30h às 17:30h pelo Tel.: (63) 3471-2164 e através do e-mail: [darcymarinho@ue.seduc.to.gov.br](mailto:darcymarinho@ue.seduc.to.gov.br).

Tocantinópolis/TO, 06 de setembro 2022.

GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA  
Pregoeiro



ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS -  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**

A Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Bom Jesus, CNPJ nº 01.865430/0001-39, localizada na Avenida Paraíba, esquina com a Rua Delfino Aguiar, Nº 1075, na cidade de Gurupi/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS. Data de abertura: 27/09/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00minh. Tel: (63) 3312 - 2203 e através do e-mail: [cembomjesus.gurupi@gmail.com](mailto:cembomjesus.gurupi@gmail.com).

Gurupi/TO, 05 de setembro de 2022.

HUGO CAVALCANTI MARINHO  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2022**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022  
CONTRATO Nº 01/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Est. Dep. Fed. José A. de Assis  
CONTRATADA: CC SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ: 00.828.492/0001-08  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no 640 por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.792,50 (Quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022  
SIGNATÁRIOS:  
Contratante: Esc. Est. Dep. Fed. José Alves de Assis - Rep. Jaldo Cruz de Arruda.  
Contratada: C C Santos & Cia Ltda - Rep. Marclva Carneiro Santos.

JALDO CRUZ DE ARRUDA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2022**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022  
CONTRATO Nº 02/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Est. Dep. Fed. José A. de Assis  
CONTRATADA: J V de MENEZES Eirelli.  
CNPJ: 02.848.222/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no 640 por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.252,00 (Dezesseis mil e duzentos e cinquenta e dois reais)  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022  
SIGNATÁRIOS:  
Contratante: Esc. Est. Dep. Fed. José Alves de Assis - Rep. Jaldo Cruz de Arruda.  
Contratada: J V de MENEZES Eirelli - Rep. José Valter de Menezes

JALDO CRUZ DE ARRUDA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2022**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022  
CONTRATO Nº 03/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Est. Dep. Fed. José A. de Assis  
CONTRATADA: SUPERMERCADO POMBO - ME  
CNPJ: 14.062.932/0001-73  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no 640 por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.792,50 (Quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022  
SIGNATÁRIOS:  
Contratante: Esc. Est. Dep. Fed. José Alves de Assis - Rep. Jaldo Cruz de Arruda.  
Contratada: SUPERMERCADO POMBO - ME - Rep. Euclides Nazareno Barbosa.

JALDO CRUZ DE ARRUDA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2022**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022  
CONTRATO Nº 04/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Est. Dep. Fed. José A. de Assis  
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS.  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no 640 por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.620,00 (Dois mil e seiscentos e vinte reais)  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022  
SIGNATÁRIOS:  
Contratante: Esc. Est. Dep. Fed. José Alves de Assis - Rep. Jaldo Cruz de Arruda.  
Contratada: E FERNANDES DA SILVA SANTOS - Rep. Edilene Fernandes da Silva.

JALDO CRUZ DE ARRUDA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 05/2022**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022  
CONTRATO Nº 05/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Est. Dep. Fed. José A. de Assis  
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA.  
CNPJ: 27061896/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no 640 por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.120,00 (Três mil e cento e vinte reais)  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022  
SIGNATÁRIOS:  
Contratante: Esc. Est. Dep. Fed. José Alves de Assis - Rep. Jaldo Cruz de Arruda.  
Contratada: M H S SANTIAGO LTDA - Rep. Bomfim Luam Santiago.

JALDO CRUZ DE ARRUDA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 06/2022**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022  
CONTRATO Nº 06/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Est. Dep. Fed. José A. de Assis  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA.  
CNPJ: 10.353.105/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no 640 por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.611,70 (Quinze mil, seiscentos e onze reais e setenta centavos)  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022  
SIGNATÁRIOS:  
Contratante: Esc. Est. Dep. Fed. José Alves de Assis - Rep. Jaldo Cruz de Arruda.  
Contratada: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA - Rep. Ronaldo Gonçalves da Silva.

JALDO CRUZ DE ARRUDA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 07/2022**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022  
CONTRATO Nº 07/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Est. Dep. Fed. José A. de Assis  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA.  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no 640 por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.822,00 (Quatorze mil e oitocentos e vinte e dois reais)  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022  
SIGNATÁRIOS:  
Contratante: Esc. Est. Dep. Fed. José Alves de Assis - Rep. Jaldo Cruz de Arruda.  
Contratada: SUPERMERCADO LIDER LTDA - Rep. Valdir Lino de Oliveira.

JALDO CRUZ DE ARRUDA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 08/2022**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022  
CONTRATO Nº 08/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Est. Dep. Fed. José A. de Assis  
CONTRATADA: FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA  
CNPJ: 46.363.319/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no 640 por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.308,70 (Noventa e Quatro mil, trezentos e oito reais e setenta centavos)  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022  
SIGNATÁRIOS:  
Contratante: Esc. Est. Dep. Fed. José Alves de Assis - Rep. Jaldo Cruz de Arruda.  
Contratada: FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA - Rep. Francisco Elisman de Oliveira.

JALDO CRUZ DE ARRUDA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO -  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2022**

PROCESSO: 02/2022  
CONTRATO Nº 01/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Silva Dourado  
CONTRATADA: Clemilton Pereira Silva Ferreira  
CNPJ: 07.502.356/0001-72  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Silva Dourado por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.201,66 (Três mil, duzentos e um reais e sessenta e seis centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do Contrato será de 6 (meses), contados a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Sérgio Reis Bispo - Representante legal da Contratante: Clemilton Pereira Silva Ferreira - Representante legal Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2022**

PROCESSO: 02/2022  
CONTRATO Nº 02/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Silva Dourado  
CONTRATADA: Johnatan Souza Guimarães  
CNPJ: 24.335.963/0001-04  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Silva Dourado por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.464,81 (Vinte e Três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do Contrato será de 6 (meses), contados a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Sérgio Reis Bispo - Representante legal da Contratante: Johnatan Souza Guimarães - Representante legal Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2022**

PROCESSO: 02/2022  
CONTRATO Nº 03/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Silva Dourado  
CONTRATADA: Cristal Carnes Comércio Eirelli - ME  
CNPJ: 34.000.460/0001-31  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Silva Dourado por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.476,98 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do Contrato será de 6 (meses), contados a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Sérgio Reis Bispo - Representante legal da Contratante: Roberto Carlos Moreira dos Santos - Representante legal Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2022**

PROCESSO: 02/2022  
CONTRATO Nº 04/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Silva Dourado  
CONTRATADA: Comercial 4 Irmãos  
CNPJ: 30.738.563/0001-42  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Silva Dourado por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.539,00 (dezesesseis mil e quinhentos e trinta e nove reais)  
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do Contrato será de 6 (meses), contados a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Sérgio Reis Bispo - Representante legal da Contratante:  
Celuane da Silva Cardoso - Representante legal Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES -  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**EXTRATO DO CONTRATO 09/2022**

PROCESSO: 05/2022  
CONTRATO Nº 09/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Tiradentes  
CONTRATADA: PEDRASSA SUPERMERCADO EIRELI  
CNPJ: 14.920.999/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Tiradentes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.242,60 (Quarenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022  
SIGNATÁRIOS:  
Mazilda de Fátima Félix - Representante legal da Contratante.  
Adriana Pedrassa de Souza Braga - Representante legal da Contratada.

MAZILDA DE FÁTIMA FÉLIX  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 10/2022**

PROCESSO: 05/2022  
CONTRATO Nº 10/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Tiradentes  
CONTRATADA: P R COELHO ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 41.930.974/0001-51  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Tiradentes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.326,90 (Quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022  
SIGNATÁRIOS:  
Mazilda de Fátima Félix - Representante legal da Contratante.  
Luiz Cláudio Coelho - Representante legal da Contratada.

MAZILDA DE FÁTIMA FÉLIX  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ  
LOPES CHAVES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2022**

PROCESSO: 02/2022  
CONTRATO Nº 04/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA  
ESTADUAL JOSÉ LOPES CHAVES  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA  
CNPJ: 10.484.811/0001-69  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual José Lopes Chaves por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.121,26(dez mil, cento e vinte e um reais e vinte e seis centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022  
SIGNATÁRIOS:  
Luzicleide da Costa Nunes - Representante legal da Contratante:  
Lagranger Farias Pires - Representante legal da Contratada.

LUZICLEIDE DA COSTA NUNES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES -  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

**EXTRATO DO CONTRATO 004/2022**

PROCESSO: 003/2022  
CONTRATO Nº 004/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
OQUERLINA TORRES  
CONTRATADA: F. C. LAUERMAN EIRELI  
CNPJ: 22.088.861/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.855,80(Cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022  
SIGNATÁRIOS:  
Priscilla Arataque Gomes Lomazzi - Representante legal da Contratante:  
Flavia Carvalho Lauermann - Representante legal da Contratada.

PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI  
Gestora de Unidade Escolar

**EXTRATO DO CONTRATO 005/2022**

PROCESSO: 003/2022  
CONTRATO Nº 005/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
OQUERLINA TORRES  
CONTRATADA: P SILVA ALVES  
CNPJ: 09.342.497/0001-09  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.207,90(Vinte e quatro mil, duzentos e sete reais e noventa centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022  
SIGNATÁRIOS:  
Priscilla Arataque Gomes Lomazzi - Representante legal da Contratante:  
POLIANNE ALVES SILVA - Representante legal da Contratada.

PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI  
Gestora de Unidade Escolar

## EXTRATO DO CONTRATO 007/2022

PROCESSO: 003/2022  
CONTRATO Nº 007/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES  
CONTRATADA: CASA DE CARNE SÃO JOSÉ  
CNPJ: 30.840.794/0001-62  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.200,00(Dezenove mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022  
SIGNATÁRIOS:  
Priscilla Arataque Gomes Lomazzi - Representante legal da Contratante:  
THAYGO LIMA FEITOSA - Representante legal da Contratada.

PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI  
Gestora de Unidade Escolar

**SECRETARIA DOS ESPORTES  
E DA JUVENTUDE****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA  
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO: 2022/79010/0205  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente inexigibilidade de chamamento público é realizada com fundamento no Decreto 5816/2018 que regulamenta a Lei 13.019/2014 em seus artigos 5º e 31, bem como a Lei 9.615, de 24 de março de 1998 que criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades regionais de desporto como responsáveis únicas pela direção das modalidades esportivas nas Unidades da Federação.  
JUSTIFICATIVA: O Estado do Tocantins integra o Sistema Nacional do Desporto por suas Federações Esportivas constituídas por modalidades esportivas, denominadas na Lei 9615/98 como Entidades Regionais de Administração do Desporto. No caso do basquete a Entidade Nacional de Administração do Desporto, a Confederação Brasileira de Basketball (CBB) é a responsável pela modalidade esportiva (basquete) em todo o País, filiando as Federações Desportivas dos Estados a quem cabe à responsabilidade diretiva da modalidade na unidade da federação. Dessa forma, os campeonatos estaduais de basquete, profissional e/ou amador, são organizados a nível nacional pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB) e, os campeonatos estaduais de basquete, pela Federação Tocantinense de Basketball, como única entidade diretiva (entidade regional de administração do desporto) autorizada a realizar tais eventos.  
ANÁLISE DO PREÇO: A razoabilidade do valor da parceria proposta decorrente da inexigibilidade de chamamento público poderá ser aferida por comparação dos preços praticados pela administração pública, pelo que é possível demonstrar a adequação dos preços praticados e a vantagem da parceria.  
DECISÃO: Ante ao exposto julgo que presente caso se harmoniza com a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014 e art. 5 do Decreto 5816/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.  
Parceiro: Federação Tocantinense de Basketball, CNPJ sob nº 02.378.348/0001-42.  
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66.  
Signatários: Flávio Gomes da Silva, representante legal da Contratante e Rafael Sulino de Castro pela Contratada.

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA  
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO: 2022/79010/000197  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente inexigibilidade de chamamento público é realizada com fundamento no Decreto 5816/2018 que regulamenta a Lei 13.019/2014 em seus artigos 5º e 31, bem como a Lei 9.615 de 24 de março de 1998 que criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades regionais de desporto como responsáveis únicas pela direção das modalidades esportivas nas Unidades da Federação.  
JUSTIFICATIVA: O Estado do Tocantins integra o Sistema Nacional do Desporto por suas Federações Esportivas constituídas por modalidades esportivas, denominadas na Lei 9615/98 como Entidades Regionais de Administração do Desporto. No caso do futevôlei a Entidade Nacional de Administração do Desporto, a Confederação Brasileira de Futevôlei (CBFV) é a responsável pela modalidade esportiva (futevôlei) em todo o País, filiando as Federações Desportivas dos Estados a quem cabe à responsabilidade diretiva da modalidade na unidade da federação. Dessa forma, os campeonatos estaduais de futevôlei, profissional e/ou amador, são organizados a nível nacional pela Confederação Brasileira de Futevôlei (CBFV) e, os campeonatos estaduais de futevôlei, pela Federação Tocantinense de Futevôlei, como única entidade diretiva (entidade regional de administração do desporto) autorizada a realizar tais eventos.  
ANÁLISE DO PREÇO: A razoabilidade do valor da parceria proposta decorrente da inexigibilidade de chamamento público poderá ser aferida por comparação dos preços praticados pela administração pública, pelo que é possível demonstrar a adequação dos preços praticados e a vantagem da parceria.  
DECISÃO: Ante ao exposto julgo que presente caso se harmoniza com a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014 e art. 5 do Decreto 5816/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.  
Parceiro: Federação Tocantinense de Futevôlei, CNPJ sob nº 14.209.782/0001-88.  
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.  
Signatários: Flávio Gomes da Silva, representante legal da Contratante e Leonel Augusto Nogueira de Souza pela Contratada.

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 745, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

GLAUCIA PEREIRA BRAGA, nº funcional 945848-1, Assistente Administrativo, da Diretoria de Tributação para o Gabinete do Secretário, a partir de 1º de maio de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 750/2022/GABSEC, DE 05/09/2022.**

Altera PORTARIA SEFAZ nº 679/2022/GABSEC, de 09 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição Estadual,



RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria nº 679/2022/GABSEC, de 09 de agosto de 2022, passa a vigorar em conformidade ao Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 750, DE 05 SETEMBRO 2022

| COORDENAÇÃO TÉCNICA ESTADUAL - CTE                           | REPRESENTANTE                                                                                                                                                                   | MATRÍCULA                                        | E-MAIL                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COTEPE/ICMS                                                  | Titular: Antônio Teixeira Brito Filho<br>Suplente: Jorge Antônio da Silva Couto                                                                                                 | 820948-1<br>374122-1                             | apt@sefaz.to.gov.br<br>atf@sefaz.to.gov.br                                                     |
| GT05 - Combustíveis                                          | Titular: Luiz Carlos Vieira<br>Suplente: Paulo Robério Aguiar de Andrade                                                                                                        | 293171-1<br>689351-1                             | luiz@sefaz.to.gov.br<br>pauloroberio@sefaz.to.gov.br                                           |
| GT06 - SINIEF e Documentos Fiscais Eletrônicos               | Titular: Maria Rejane Barros de Brito<br>Suplente: Wagner Borges                                                                                                                | 674269-1<br>570415-2                             | rejanebarrasadv@yahoo.br<br>wagnerborges@sefaz.to.gov.br                                       |
| GT08 - Quantificação                                         | Titular: Mayko Antônio Tenório César<br>Suplente: Linda Marta Arantes Beirigo                                                                                                   | 127519-1<br>455341-1                             | cde@sefaz.to.gov.br<br>mayko@sefaz.to.gov.br<br>lindamarta@sefaz.to.gov.br                     |
| GT10 - Representantes COTEPE, PGFM E Procuradorias Estaduais | Titular COTEPE: Antônio Teixeira Brito Filho<br>Suplente COTEPE: Jorge Antônio da Silva Couto<br>Titular PGE: João Batista do Rego Júnior<br>Suplente PGE: Tiago Cremasco Valim | 820948-1<br>374122-1<br>11727594-1<br>11690531-1 | apt@sefaz.to.gov.br<br>atf@sefaz.to.gov.br<br>ego27@gmail.com<br>tiagocremascovallim@gmail.com |
| GT11- Sistema de Convênios Ajustes e Protocolos              | Titular: Denise Balochi Alves<br>Suplente: Maria Rejane Barros de Brito                                                                                                         | 714085-1<br>674269-1                             | denise@sefaz.to.gov.br<br>rejanebarrasadv@yahoo.br                                             |
| GT12 - Comércio Eletrônico                                   | Titular: Sônia Mara da Silva Borges<br>Suplente: Santiago de Almeida                                                                                                            | 560355-1<br>856517-1                             | soniaborges@sefaz.to.gov.br<br>santiago@sefaz.to.gov.br                                        |
| GT13 - Energia Elétrica                                      | Titular: Carlos José dos Santos Moreira Junior<br>Suplente: Marcus Augusto Hein Rodrigues                                                                                       | 602970-1<br>820948-1                             | cmoreira@sefaz.to.gov.br<br>marcushein.audit@gmail.com                                         |
| GT18 - Corredores de Fazenda Estaduais e do Distrito Federal | Titular: Caio França de Oliveira<br>Suplente: Riviane Zago                                                                                                                      | 693243-6<br>98823-9                              | coref@sefaz.to.gov.br<br>corefo@gmail.com                                                      |
| GT20 - Trânsito de Mercadorias                               | Titular: Fernando Henrique Tomé Naves<br>Suplente: Santiago de Almeida                                                                                                          | 310715-1<br>856517-1                             | gh@sefaz.to.gov.br<br>santiago@sefaz.to.gov.br                                                 |
| GT26 - Benefícios Fiscais                                    | Titular: Santiago de Almeida<br>Suplente: Jorge Antônio da Silva Couto                                                                                                          | 856517-1<br>374122-1                             | santiago@sefaz.to.gov.br<br>atf@sefaz.to.gov.br                                                |
| GT34 - Substituição Tributária                               | Titular: Reinaldo Caldeira<br>Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho                                                                                                            | 461079-1<br>562054-4                             | reinaldo@sefaz.to.gov.br<br>afonso@sefaz.to.gov.br                                             |
| GT37 - IPVA                                                  | Titular: Leonel dos Santos Vaz<br>Suplente: Newton Maciel Júnior                                                                                                                | 298223-4<br>570830-2                             | leonel@sefaz.to.gov.br<br>juniormaciel@sefaz.to.gov.br                                         |
| GT38 - Simples Nacional                                      | Titular: José Cristovão Santos<br>Suplente: Márcia Mendes Marques Braga                                                                                                         | 348524-1<br>613013-2                             | josecristovao@sefaz.to.gov.br<br>marciamendes@sefaz.to.gov.br                                  |
| GT40 - Comunicação                                           | Titular: Marcus Augusto Hein Rodrigues<br>Suplente: Francisco das Chagas Vieira                                                                                                 | 820948-1<br>219931-1                             | marcushein.audit@gmail.com<br>franciscovieira@sefaz.to.gov.br                                  |
| GT44 - SAT Fiscal                                            | Titular: Edivanete Barnabé Machado Marinho<br>Suplente: Luiz Carlos da Silva Leal                                                                                               | 452169-2<br>164802-1                             | edivanete@sefaz.to.gov.br<br>luizcarlos@sefaz.to.gov.br                                        |
| GT45 - Veículos                                              | Titular: Santiago de Almeida<br>Suplente: Reinaldo Caldeira                                                                                                                     | 856517-1<br>461079-1                             | santiago@sefaz.to.gov.br<br>rkaldeira@hotmail.com<br>reinaldo@sefaz.to.gov.br                  |
| GT46 - ECF                                                   | Titular: Guilherme Sales de Carvalho<br>Suplente: Arelana Borges Machado                                                                                                        | 710389-1<br>666364-1                             | guilherme@sefaz.to.gov.br<br>arelana@sefaz.to.gov.br                                           |
| GT47 - Reforma Tributária                                    | Titular: Santiago de Almeida<br>Suplente: Jorge Antônio da Silva Couto                                                                                                          | 856517-1<br>820948-1                             | santiago@sefaz.to.gov.br<br>atf@sefaz.to.gov.br                                                |
| GT48 - SPED Fiscal                                           | Titular: Sônia Mara da Silva Borges<br>Suplente: Neide Martins Coelho                                                                                                           | 560355-1<br>875354-1                             | soniaborges@sefaz.to.gov.br<br>esd@sefaz.to.gov.br                                             |
| GT50 - Recuperação de Créditos Fiscais                       | Titular: Nayara Medina Vieira<br>Suplente: Rubens Rodrigues de Moraes                                                                                                           | 11150378-2<br>922873-1                           | nayara@sefaz.to.gov.br<br>arubens@sefaz.to.gov.br                                              |
| GT51 - ITCD                                                  | Titular: Elisabete Soares de Araújo<br>Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho                                                                                                   | 464998-2<br>562054-4                             | elisabete@sefaz.to.gov.br<br>afonso@sefaz.to.gov.br                                            |
| GT53 - Arrecadação de Tributos                               | Titular: Dircélia Cândido Martins Bernardo<br>Suplente: Janete Ribeiro Dias                                                                                                     | 560379-1<br>881986-1                             | gear@sefaz.to.gov.br<br>janete@sefaz.to.gov.br<br>janetegefaz@gmail.com                        |
| GT54 - Comércio Exterior                                     | Titular: Nelton Benicasa Maciel<br>Suplente: Cristhyane Maria de Neiva Mariano                                                                                                  | 496057-1<br>491849-3                             | nelton@sefaz.to.gov.br<br>crisneiva1@gmail.com<br>cristhyane@sefaz.to.gov.br                   |
| GT57 - Receita Não Tributária                                | Titular: Nayara Medina Vieira<br>Suplente: Maria Rejane de Barros Brito                                                                                                         | 11150378-2<br>674269-1                           | nayara@sefaz.to.gov.br<br>rejanebarrasadv@yahoo.br                                             |
| GT59 - Cadastro                                              | Titular: Moises José de Barros<br>Suplente: Jussara Espíola Costa Batista Vaz de Lima                                                                                           | 372344-1<br>730546-3                             | moises@sefaz.to.gov.br<br>ju@sefaz.to.gov.br                                                   |
| GT60 - Meios de Pagamento                                    | Titular: Sônia Mara da Silva Borges<br>Suplente: Neide Martins Coelho                                                                                                           | 560355-1<br>875354-1                             | soniaborges@sefaz.to.gov.br<br>esd@sefaz.to.gov.br                                             |
| GT64 - Valor Adicionado Fiscal - VAF                         | Titular: Mayko Antônio Tenório César<br>Suplente: Willane Queiroz Carvalho                                                                                                      | 127519-1<br>11179856-1                           | cde@sefaz.to.gov.br<br>mayko@sefaz.to.gov.br<br>willane1201@gmail.com                          |
| GT65- Revisão do Convênio ICMS 1000/97                       | Titular: Denise Balochi Alves<br>Suplente: Edivanete Barnabé Machado Marinho                                                                                                    | 714085-1<br>452169-2                             | denise@sefaz.to.gov.br<br>edivanete@sefaz.to.gov.br                                            |
| GT66- Educação Fiscal                                        | Titular: Andréia Gomes Feltoza<br>Suplente: Rodrigo José Lima Almeida                                                                                                           | 809217-1<br>11193450-1                           | andreaiafeltoza2002@gmail.com<br>rodrigopalmeida@sefaz.to.gov.br                               |
| GT67- Transferências Interestaduais                          | Titular: Edilmair Marques Araújo Carvalho<br>Suplente: Guilherme Sales de Carvalho                                                                                              | 362673-1<br>710389-1                             | edilmamarques@sefaz.to.gov.br<br>edilmair.economista@gmail.com<br>guilherme@sefaz.to.gov.br    |
| GT68- Monetização dos Documentos Fiscais Eletrônicos         | Titular: Edilmair Marques Araújo Carvalho<br>Suplente: Guilherme Sales de Carvalho                                                                                              | 362673-1<br>710389-1                             | edilmamarques@sefaz.to.gov.br<br>guilherme@sefaz.to.gov.br                                     |
| GT69 - Padronização de Normativos                            | Titular: Maria Rejane Barros de Brito<br>Suplente: Santiago de Almeida                                                                                                          | 674269-1<br>856517-1                             | rejanebarrasadv@yahoo.br<br>santiago@sefaz.to.gov.br                                           |
| GT70- Controle e Fiscalização de Créditos Fiscais            | Titular: Paulo Augusto Bispo de Miranda<br>Suplente: Nayara Medina Vieira                                                                                                       | 476010-1<br>11150378-2                           | direc@sefaz.to.gov.br<br>nayara@sefaz.to.gov.br                                                |
| GT71- DIFAL                                                  | Titular: Reinaldo Caldeira<br>Suplente: Guilherme Sales de Carvalho                                                                                                             | 710389-1<br>461079-1                             | guilherme@sefaz.to.gov.br<br>reinaldo@sefaz.to.gov.br<br>rkaldeira@hotmail.com                 |

PORTARIA SEFAZ Nº 754/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, inciso I do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2022, e

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ: 06.012.731/0001-33, para para capacitação através da participação de 03 (três) servidores administrativos da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ-TO, no curso presencial de Elaboração e Gestão de Programas de Preparação para a Aposentadoria na Administração Pública, com carga horária de 16h no período de 12/09/2022 a 13/09/2022, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, conforme solicitação da Gerência de Programação, Capacitação e Educação da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - EGEFAZ, por intermédio do MEMORANDO Nº 51/2022/GPCE-EGEFAZ, SGD 2022/25009/049858, às págs. 2 a 4 dos autos respectivamente, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda - SEFAZ-TO;

Considerando, o PARECER JURÍDICO Nº 235/2022/ASSEJUR (SGD Nº: 2022/25009/057927) às págs. 117/121;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, §1º, Inciso II, c/c o art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, pelo valor total de R\$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais), conforme processo administrativo nº 2022/25000/000943.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 06/09/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 758, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER a pedido,

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 1º de setembro de 2022.

| Nome                 | Nº Funcional | Origem               | Destino                                          |
|----------------------|--------------|----------------------|--------------------------------------------------|
| Saulo Barreira Silva | 522536-2     | Diretoria da Receita | Superintendência de Integração e Desenvolvimento |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

5º APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS referente ao Contrato nº 08/2017, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento nº §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava - Da repactuação do Contrato nº 08/2017, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para repactuação de preços em 01 de janeiro de 2022 do pacto firmado.

PROCESSO Nº 2016/25000/000776

INTERESSADO: Confederal Vigilância e Transporte de Valores LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de segurança humana armada

|                                                              |                  |
|--------------------------------------------------------------|------------------|
| PRAZO CONTRATUAL:<br>CONTRATO (INÍCIO 01/05/2017)            | 12 meses         |
| 1º TERMO ADITIVO (INÍCIO 01/05/2018)                         | 12 meses         |
| 2º TERMO ADITIVO (INÍCIO 01/05/2019)                         | 12 meses         |
| 3º TERMO ADITIVO (INÍCIO 01/05/2020)                         | 12 meses         |
| 4º TERMO ADITIVO (INÍCIO 01/05/2021)                         | 12 meses         |
| VALOR ANUAL TOTAL INICIAL/2017                               | R\$ 1.030.799,28 |
| VALOR MENSAL INICIAL/2017                                    | R\$ 85.899,94    |
| VALOR ANUAL TOTAL DA 1ª REPECTUAÇÃO (2017/2018)              | R\$ 1.114.826,00 |
| VALOR MENSAL DA 1ª REPECTUAÇÃO (2017/2018)                   | R\$ 92.902,20    |
| VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2019                          | 01/01/2019       |
| VALOR ANUAL TOTAL DA 2ª REPECTUAÇÃO (A PARTIR DE 01/01/2019) | R\$ 1.229.037,84 |
| VALOR MENSAL DA 2ª REPECTUAÇÃO (A PARTIR DE 01/01/2019)      | R\$ 102.419,82   |
| VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2020                          | 01/01/2020       |
| VALOR ANUAL TOTAL DA 3ª REPECTUAÇÃO (A PARTIR DE 01/01/2020) | R\$ 1.284.169,92 |
| VALOR MENSAL DA 3ª REPECTUAÇÃO (A PARTIR DE 01/01/2020)      | R\$ 107.014,16   |

|                                                                                                      |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2021                                                                  | 01/01/2021       |
| VALOR ANUAL TOTAL DA 4ª REPECTUAÇÃO (A PARTIR DE 01/01/2021)                                         | R\$ 1.354.224,48 |
| VALOR MENSAL DA 4ª REPECTUAÇÃO (A PARTIR DE 01/01/2021)                                              | R\$ 112.852,04   |
| DIFERENÇA ANUAL DO VALOR DO CONTRATO (2020/2021)                                                     | R\$ 70.054,56    |
| DIFERENÇA MENSAL DO VALOR DO CONTRATO (2020/2021)                                                    | R\$ 5.837,88     |
| VALOR MENSAL DO CONTRATO A PARTIR DA REDUÇÃO DO VALOR PELO 5º TERMO ADITIVO (A PARTIR DE 01/09/2021) | R\$ 111.264,70   |
| VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2022                                                                  | 01/01/2022       |
| VALOR QUADRIMESTRAL TOTAL DA 5ª REPECTUAÇÃO (DE 01/01/2022 A 01/05/2022)                             | R\$ 39.177,29    |
| VALOR MENSAL DA 5ª REPECTUAÇÃO (DE 01/01/2022 A 01/05/2022)                                          | R\$ 120.978,08   |

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 19 de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 783/2022/GABSEC,  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera a Portaria SEFAZ nº 488, de 29 de março de 2019, que dispõe sobre a jornada de trabalho em regime de escala nos Postos Fiscais e Unidades Móveis de fiscalização da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Ementa da Portaria SEFAZ nº 488, de 29 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a jornada de trabalho em regime de escala nos Postos Fiscais e Unidades Móveis de Fiscalização da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.” (NR)

Art. 2º O Anexo I da Portaria SEFAZ nº 488, de 29 de março de 2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“.....

Art. 3º As escalas de serviço serão elaboradas e autorizadas pelas Delegacias Regionais de Fiscalização e Agências Avançadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do mês de referência das mesmas, podendo ser retificadas pela Diretoria da Receita, situação em que requererá anuência da Superintendência de Administração Tributária.

§2º O rodízio limitar-se-á às respectivas escalas de serviço.

.....

Art. 12. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Superintendência de Administração Tributária, que deliberará sobre o caso em questão.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 1º

CONTRATO Nº: 18/2020

PROCESSO Nº: 2020/25000/000455

Nº AUTOMÁTICO: 20000698

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: JAIR FERNANDES DE SOUZA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2020 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência Avançada de Colinas do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 85.636,56 (oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DETALHADA: 0500

VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 01/09/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda. -  
Jair Fernandes de Souza - Locador

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 059/2022**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA  
500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)  
PROCESSO Nº 2021/17010/01.600

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de veículos (camionete tipo pick-up), que teve como vencedora a empresa ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, no item 01, valor de R\$ 273.833,33 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 273.833,33 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas/TO, 12 de setembro de 2022.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 14/2022/GABSEC, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet com organização e fornecimento de coffee break, no intuito de viabilizar os atendimentos, reuniões e/ou eventos a serem realizados/organizados pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços-SICS.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 6/2022/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica da Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

## RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet com organização e fornecimento de coffee break, no intuito de viabilizar os atendimentos, reuniões e/ou eventos a serem realizados/organizados pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços-SICS, em favor da Empresa TOC NEGOCIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 26.934.687/0001-26, no valor total de R\$ 27.225,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 08 dias do mês de março de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 100/2022/GABSEC/SICS,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do DOE;

## RESOLVE,

DESIGNAR a servidora FRACINETE BONFIM DA SILVA SOUSA, matrícula 985081-1, cargo de Auxiliar Administrativo, para sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor TARCÍSIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ, matrícula 93571-1, cargo de Diretor de Administração e Finanças, em razão de fruição de férias no período de 12 a 23 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 101/2022/GABSEC/SICS,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do DOE;

## RESOLVE,

DESIGNAR a servidora FRACINETE BONFIM DA SILVA SOUSA, matrícula 985081-1, cargo de Auxiliar Administrativo, para sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor TARCÍSIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ, matrícula 93571-1, cargo de Diretor de Administração e Finanças, em razão de fruição de férias no período de 03 a 14 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 016/2022  
PROCESSO Nº 2022/19010/000058**

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi prorrogada a data da abertura do certame acima, que visa contratação de empresa especializada para pavimentação com aplicação de asfalto tipo CBUQ e execução de interseção no Distrito Agroindustrial de Porto Nacional-TO, conforme especificado no Edital e seus anexos, para o dia 18/10/2022 às 10h00min (Horário de Brasília). A prorrogação ocorre pela necessidade de retificação do edital e seus anexos.

Palmas-TO, 12 de setembro de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022  
UASG: 453528**

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, torna público que às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 27 de setembro de 2022, realizará abertura da licitação que visa o registro de preço para prestação de serviços de buffet, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [www.to.gov.br/seinf/e](http://www.to.gov.br/seinf/e) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). (Processo nº 2022/38960/000075). Informações pelos telefones (63) 3218-1637/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas - TO, 12 de setembro de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA-SEMARH Nº 121, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II do §2º do art. 3º do Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, publicado na Edição nº 5.146 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Educação, através do Ofício nº 2342/2022GABSEC/SEDUC (SGD: 2022/27009/101837), resolve

## DESIGNAR:

Art. 1º Para compor o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, no biênio de 2022 a 2024, os seguintes representantes da Secretaria da Educação, em substituição aos indicados na PORTARIA-SEMARH nº 73, de 14 de junho de 2022, publicada na Edição nº 6.109 do Diário Oficial do Estado:

a) Titular: JANEIDE PEREIRA COSTA, em substituição a Giovana Soares Costa de Oliveira;

b) Suplente: LÉIA CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA, em substituição a Kely Franco Barroso Bueno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, no 1º dia do mês de setembro de 2022.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO

Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA - 752/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954 em 25/10/2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de um elevador da marca OTIS com fornecimento e reposição de peças, instalado na Superintendência de Vigilância, Promoção em Saúde (Anexo I da Secretaria Estadual de Saúde - 104 Norte Avenida LO 02, Lote 30), conforme descrito no Termo de Referência nº 1/2022/SES/SVPPS/DGVS, fls. 10-18;

Considerando, o ATO MOTIVADO - 40/2022/SES/SAEL/DC, assinado pelo Gestor da Pasta, às fls. 64;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, visando a contratação direta com a EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.982.490/0001-74, no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme processo nº 2022.30550.001075.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA

Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 853/2022/SES/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 1.638/2002, publicada no D.O.U. de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Geral de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Prontuário Médico do Hospital Geral de Palmas.

| Nome                              | Registro no Conselho/Matricula | Cargo      |
|-----------------------------------|--------------------------------|------------|
| Cinthya Alves Araujo Aires Gomes  | CRM/TO Nº 3320                 | Médica     |
| Meiry Abi-Jaudi Brandão           | CRM/TO Nº 3325                 | Médica     |
| Elaine Ferreira Farias Katzwinkel | COREN/TO Nº 80567              | Enfermeira |
| Cleria Rezende Silveira Santana   | COREN/TO Nº 385                | Enfermeira |
| Cristiane Lopes Carvalho          | COREN/TO Nº 439516             | Enfermeira |
| Edione Carvalho da Silva          | COREN/TO Nº 95630              | Enfermeira |
| Luciana Ferreira Marques da Silva | COREN/TO Nº 60912              | Enfermeira |
| Noemy Andrade Costa               | COREN/TO Nº 352827             | Enfermeira |
| Sara Jane Guimarães Mantovani     | COREN/TO Nº 151119             | Enfermeira |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 854/2022/SES/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença exarada no bojo dos autos nº 0000816-95.2022.827.2713, a qual determina em suma: "(...) Ex positis, DEFIRO o provimento liminar pleiteado para DETERMINAR ao ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo de 30 dias, contado da intimação desta, promova a adoção das providências administrativas necessárias a fim de que a parte autora NAYARA DE OLIVEIRA SANTOS, seja submetida ao procedimento cirúrgico nefrolitotripsia percutânea, em rede pública ou privada, salvo ulterior deliberação judicial."

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 99/100;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 86/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 1035/2022, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do procedimento cirúrgico de NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA, junto à empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ nº 12.955.953/0001-92.



## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ nº 12.955.953/0001-92, para aquisição do procedimento cirúrgico de NEFROLITOTRIPIA PERCUTÂNEA, no valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente NAYARA DE OLIVEIRA SANTOS contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/009288;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## ERRATA - 9/2022/SES/GASEC

Informamos que fora solicitado pela DIRETORIA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES, por intermédio do DESPACHO-1634/2022/SES/SAEL/DSH, providências quanto a correção da FONTE do Termo Contratual 131/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa CIENLABOR IND. COM. LTDA, nos termos e condições constantes nos autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionar, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

## ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
FONTE DE RECURSO: F - 250

## PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
FONTE DE RECURSO: F - 500.1002102

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de agosto do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/001075

CONTRATO: 112/2022/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Elevadores LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva de um elevador da marca OTIS com fornecimento e reposição de peças, instalado na Superintendência de Vigilância, Promoção em Saúde (Anexo I da Secretaria Estadual de Saúde - 104 Norte Avenida LO 02, Lote 30). Descrições do serviço no item 04 deste termo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 meses a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta (60) meses; O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

PROGRAMA DE TRABALHO: 30550.10.305.1165.4353

FONTE: 1.600.0000.251.2369

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39

VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Empresa Brasileira de Elevador LTDA - P/CONTRATADA

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 531/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 280/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.085, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ANA TERRA DE ARAUJO RODRIGUES, Psicólogo, Matrícula nº 1051156/3, CPF: XXX.XXX.481-04, lotada na Supervisão Administrativa do CER III de Palmas, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, previstas para o período de 13.09.2022 a 30.09.2022, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 538/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 280/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.085, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor RAUL GIL BARBOSA DE ANDRADE, Administrador, Matrícula nº 438197/3, CPF: XXX.XXX.071-53, lotado na Gerência de Folha de Pagamento e Controle, relativas aos períodos aquisitivos 2020/2021, previstas para 05.09.2022 a 29.09.2022, períodos aquisitivos 2021/2022, prevista para 30.09.2022 a 04.10.2022 assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/006366

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 200/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73

| ITEM        | QTD    | UND      | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                  | MARCA   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1           | 3.806  | ENVELOPE | FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 6-0 COM 70 (+/- 5) CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,6 (+/- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA). | BIOLINE | R\$ 7,58           | R\$ 28.849,48   |
| 3           | 20.280 | ENVELOPE | FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTO Nº 0 COM 45 (+/- 5) CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,9 (+/- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).                                  | BIOLINE | R\$ 1,74           | R\$ 35.287,20   |
| 4           | 3.572  | ENVELOPE | FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTO Nº 0 COM 120 A 150 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 (+/- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (BARIATRICA).                                  | BIOLINE | R\$ 5,86           | R\$ 20.931,92   |
| VALOR TOTAL |        |          |                                                                                                                                                                                                                |         |                    | R\$ 85.068,60   |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/006366**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELLI  
CNPJ: 28.199.997/0001-70

| ITEM        | QTD    | UND      | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                          | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|-----------------|
| 2           | 13.463 | ENVELOPE | FIO CIRURGICO DE ALGODAO PRETO/ AZUL Nº 2-0 (15 X 45 POR ENVELOPE) SEM AGULHA EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG MS. | BRASUTURE | R\$ 1,50           | R\$ 20.194,50   |
| VALOR TOTAL |        |          |                                                                                                                        |           |                    | R\$ 20.194,50   |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELLI  
CNPJ: 28.199.997/0001-70

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 265/2022, realizado às 08h30min do dia 05 de setembro de 2022, que visava o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (Contrastes para exames radiológicos), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2022/30550/001528).

Palmas/TO, 12 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA SSP Nº 301, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR TIAGO XAVIER LOPES - 1º Sargento, matrícula nº 48085/1 - Diretoria de Logística e Patrimônio, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 16/2022 e Contrato 17/2022 (Processo nº 2021/31000/002567), referente à aquisição de Aquisição de equipamentos para salvamento, com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 53/2019.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, JEFFERSON VALADÃO CARVALHO - 2º Sargento, matrícula nº 806022-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: BASÍLIO DE MOURA NETO - Capitão QOBMA, matrícula nº 665270/1; Membros: WELITON ALMEIDA DE SOUZA, Cabo, Matrícula: 11214180/1 - Diretoria de Logística e Patrimônio, e MARCELO AZEVEDO DE MACHADO - MATRÍCULA: 11541334/2 - Gerência Geral de Administração.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA SSP Nº 573, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608, de 18 de dezembro de 2019,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) do Quadro da Polícia Penal lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme quadro abaixo:

| CPF            | Nº Funcional | Servidor (a)                    | Média |
|----------------|--------------|---------------------------------|-------|
| XXX.XXX.X53-73 | 11601817-1   | MARCOS GEOVA DA SILVA BERNARDES | 148   |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA SSP Nº 583, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que a servidora ENILDE SANTOS SOUZA ALMEIDA, Gerente de Escritório de Projetos, matrícula nº 11722754-1, encontra-se de férias no período de 29/08/2022 a 22/09/2022, conforme publicado na Portaria SSP nº 247, de 15 de junho de 2022, na edição nº 282, do Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, em observância ao princípio da continuidade do serviço público, bem como a indicação do substituto pela Superintendente de Segurança Integrada, através do OFÍCIO SSI/SSP Nº 110, de 1º de setembro de 2022;

## RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALLAN DOUGLAS TENÓRIO, escrivão de polícia, matrícula nº 128202-2, para responder pela Gerência de Escritório de Projetos, no período de 29/08/2022 a 22/09/2022, durante o afastamento da titular.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA SSP Nº 595, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando a solicitação do Superintendente de Administração e Finanças contida no Ofício nº 53/2022/SAF/SSPTO;

## RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 25 (vinte e cinco) dias das férias do servidor CRISTIANO ARAÚJO, contador, matrícula nº 11159960-1, previstas para o período de 12/09/2022 a 06/10/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 06 de setembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA SSP Nº 596, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307-NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Termo de Adesão nº 54/2019, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando os objetivos traçados no Termo de Adesão nº 54/2019, Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública (fls. 5 a 14), foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2022/31000/003024, para participação em Workshop de Contratações Públicas, ministrado pelo Instituto Saturnino Bastos Curso & Treinamento, que será realizado nos dias 12 a 16 de setembro de 2022 no formato presencial na cidade de Palmas - TO, com recurso do Termo de Adesão nº 54/2019, fonte 749.

Considerando que o serviço foi devidamente justificado pela solicitante, através do Estudo Preliminar (fls. 97 a 104) e Termo de Referência (fls. 87 a 94), da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Considerando que a necessidade de manter os agentes públicos atualizados sobre as constantes evoluções de entendimento e mudanças procedimentais na área de gestão, licitação, contratações públicas, e ainda que os mesmos contratem com mais eficiência, resguardando-se de eventuais responsabilizações por decisões equivocadas é imperioso o investimento em cursos, e atualizações legislativas e jurisprudenciais.

Considerando que, a área de compras é estratégica para a economia de recursos públicos e para a efetividade das finalidades institucionais dos órgãos da Administração Pública, os profissionais à frente dos setores de compras devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais às licitações e contratações administrativas.

Considerando que o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios.

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 184/2022/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 166 a 172) e ainda o PARECER "SCE" nº 537/2022, emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE (fls. 174 a 184), que manifestaram pela possibilidade jurídica da contratação e, por fim, considerando tudo que consta nos autos do Processo nº 2022/31000/003024.

#### RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fulcro no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, objetivando a contratação direta do Instituto Saturnino Bastos Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45, estabelecido na Quadra 307 Sul, Avenida LO-09, Lote 07, Sala 04-B, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-482, para inscrição de 11 (onze) servidores no Workshop de Contratações Públicas que será realizado nos dias 12 a 16 de setembro de 2022, em formato presencial, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, no valor R\$ 26.290,00 (vinte e seis mil duzentos e noventa reais).

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 597, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a necessidade de atualização da Portaria SSP nº 149, de 15 de março de 2021, publicada na edição nº 5.811 do Diário Oficial, de 18/03/2021, que criou a comissão de recebimento e atestadores de equipamentos, insumos e outros objetos, para atender os laboratórios de DNA Forense, adquiridos por meio da Secretaria Nacional da Segurança Pública, decorrente dos "Projetos de Fortalecimento da Rede Integrada de bancos de Perfis Genéticos - RIBPG", que serão doados ao Instituto de Criminalística do Estado do Tocantins;

Considerando a solicitação e indicação da Superintendente da Polícia Científica por intermédio da proposta de Portaria nº 009/2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores adiante descritos para compor a comissão de recebimento e atestadores de equipamentos, insumos e outros objetos, para atender os laboratórios de DNA Forense, adquiridos por meio da Secretaria Nacional da Segurança Pública, decorrente dos "Projetos de Fortalecimento da Rede Integrada de bancos de Perfis Genéticos - RIBPG", que serão doados ao Instituto de Criminalística do Estado do Tocantins:

| Função     | Servidor                      | Cargo          | Nº Funcional | CPF            |
|------------|-------------------------------|----------------|--------------|----------------|
| Presidente | Mabel Proença Pereira Lopes   | Perito Oficial | 11644753-1   | XXX.XXX.XX5-39 |
| Membro     | Samuel Santos Waldisser       | Perito Oficial | 145844-2     | XXX.XXX.XX6-39 |
| Membro     | Paulo Henrique Wiese Teixeira | Perito Oficial | 63037-1      | XXX.XXX.XX1-19 |
| Membro     | Marcelly Alves Bastos         | Perito Oficial | 1036386-1    | XXX.XXX.XX1-72 |

Art. 2º A comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos, relatório de avaliação técnica e termo de recebimento definitivo, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento dos bens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 06 de setembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 598, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Segurança Pública e a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, celebraram o Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Informação de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - SINESP;

Considerando o Decreto nº 9.876, de 27 de junho de 2019, que dispõe, dentre outros, sobre o Conselho Gestor do Sistema Nacional de Informação de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas;

Considerando que é atribuição do aderente indicar oficialmente, publicando na imprensa oficial, os Gestores, Técnicos e seus respectivos suplentes responsáveis pela gestão e manutenção do SINESP, garantido o imediato preenchimento das vagas em caso de vacância;

Considerando a solicitação do Superintendente de Inteligência e Estratégia através do Ofício nº 195/2022/SIE, para atualização da Portaria SSP nº 645, de 17 de novembro de 2021, publicada no Boletim Interno nº 196 - SSP/TO, de 18/11/2021, e na edição do Diário Oficial nº 5.972, de 24/11/2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Gestores Estaduais do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp):

I - Gestor de Inteligência:

Titular: Emerson Francisco de Moura, delegado de polícia, matrícula nº 216530



Suplente: Gustavo Toledo Vaz de Mello, delegado de polícia, matrícula nº 11644494-1.

II - Gestor de Estatística e Análise:

Titular: José Aloízio dos Santos Neto, agente de polícia, matrícula nº 1064673

Suplente: Marco Antonio Brito Mesquita, agente de polícia, matrícula nº 50778

III - Gestor de Tecnologia da Informação:

Titular: Fernando Alves de Souza, agente de polícia, matrícula nº 11124946-2.

Suplente: Não informado.

Art. 2º Revogue-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de setembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/003049

Contrato nº: 28/2022

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Editora Negócios Públicos do Brasil

CNPJ: 06.132.270/0001-32

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria na matéria de licitações e contratos.

Valor Total: R\$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos e reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 500

Data da Assinatura: 05/09/2022

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de doze meses e iniciará-se-á na data de sua assinatura com a liberação da senha de acesso, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Rudimar Barboza dos Reis - Representante/Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/003086

Contrato nº: 29/2022

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: OMP do Brasil LTDA

CNPJ: 05.075.877/0001-65

Objeto: Aquisição e montagem de mobiliário para o Centro de Atendimento Biopsicossocial e Ocupacional - CEABIO, para a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Valor Total: R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais)

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 749

Data da Assinatura: 05/09/2022

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Fábio André Massochini - Representante/Contratada

#### DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### PORTARIA DGPC Nº 061, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, o Delegado-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o requerimento, que solicita suspensão das férias do Escrivão de Polícia GILIANO RODRIGUES DE ASSIS, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver o interesse público demonstrado e também verificada a conveniência da Administração Pública, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, 12 (doze) dias de férias do servidor GILIANO RODRIGUES DE ASSIS, Escrivão de Polícia, matrícula 818322-1, no período compreendido entre 12/09/2022 a 23/09/2022 (12 dias), referente ao período aquisitivo 2020/2021, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 24/07/2023 a 04/08/2023 (12 dias).

Palmas/TO, 06 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA DGPC Nº 062, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 034, de 28 de junho de 2022, publicada na edição do Diário Oficial nº 6121, de 05 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGPC Nº 034, de 28 de junho de 2022, publicada na edição do Diário Oficial nº 6.121, de 05 de julho de 2022, referente a data final das férias suspensas do servidor CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 116445583-1, na parte textual;

Onde se lê:

"... de 03/10/2022 a 17/10/2022 ...".

Leia-se:

"... de 03/10/2022 a 12/10/2022, ...".

Palmas/TO, 06 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 063, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 041, de 07 de julho de 2022, publicada na edição do Diário Oficial nº 6.127, de 07 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGPC Nº 034, de 28 de junho de 2022, publicada na edição do Diário Oficial nº 6.127, de 13 de julho de 2022, referente a data final das férias suspensas do servidor MAURO DA SILVA BATISTA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 988756-3, na parte textual;

Onde se lê:

“... SUSPENDER, por necessidade...”.

Leia-se:

“... INTERROMPER, por necessidade...”.

Palmas/TO, 06 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 064, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 037, de 04 de julho de 2022, publicada na edição do Diário Oficial nº 6.125, de 11 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGPC Nº 037, de 04 de julho de 2022, publicada na edição do Diário Oficial nº 6.125, de 11 de julho de 2022, referente a data final das férias suspensas do servidor RUBENS CEZAR SOARES FERNANDES, Escrivão de Polícia, matrícula nº 877569-1, na parte textual;

Onde se lê:

“... de 02/01/2023 a 01/02/2023...”.

Leia-se:

“... de 02/01/2023 a 31/01/2023...”.

Palmas/TO, 06 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO APENSADO Nº 273/2022  
SGD Nº 2022/31000/001782  
REQUERENTE: THAYLLON GOMES ABREU E OUTROS  
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL  
RELATORA: Ubiratan Rebello do Nascimento  
119ª Sessão Extraordinária: 29/06/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. RESOLUÇÃO 006/2021. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDENCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical e horizontal aos servidores da Polícia Civil, sendo necessário o computo de 03 anos de efetivo exercício na classe ou letra que se encontre.

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea “c”, que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua Merecimento ao policial civil.

4. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto ao merecimento à progressão vertical, enquadramento de interstício para progressão vertical 2ª Classe em 01/10/2021 e efeito financeiro a partir de 01/01/2022. Quanto à progressão horizontal, enquadramento de interstício para Referência “C” em 27/01/2021 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2021.

5. Perda de Objeto quanto aos Requerentes: DIOGO GUSMÃO NASCIMENTO, EMERSON DE CASTRO ALVES, JULIO CESAR SANTOS MAIA e PRISCILA WIECZORECK SPRICIGIO CADORE.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pelo Merecimento a Progressão vertical 2ª Classe em 01/10/2021 e efeito financeiro a partir de 01/01/2022. Quanto à progressão horizontal, enquadramento de interstício para Referência “C” em 27/01/2021 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2021. Perda de Objeto quanto aos Requerentes: DIOGO GUSMÃO NASCIMENTO, EMERSON DE CASTRO ALVES, JULIO CESAR SANTOS MAIA e PRISCILA WIECZORECK SPRICIGIO CADORE - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

| Tipo de Progressão | Progressão Reconhecida pelo CSCP | Data do Preenchimento dos Requisitos | Data do Início dos Efeitos Financeiros |
|--------------------|----------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|
| Vertical           | 2ª CLASSE                        | 01/10/2021                           | 01/01/2022                             |
| Horizontal         | LETRA “C”                        | 27/01/2021                           | 01/02/2021                             |

Palmas/TO, 29 de agosto de 2022.

UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO  
Agente de Polícia Civil - Classe Especial  
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004/2018  
SGD Nº 2018/31000/003647  
INTERESSADO: JOSÉ RONALDO DE ASSIS  
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL  
RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA  
120ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 03/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.887/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos Peritos Oficiais investido no cargo em data anterior a esta Lei, estabelecendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 10º, III, §1º).

3. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto ao enquadramento para progressão horizontal a referência L em 01/01/2022, com efeitos financeiros no mês seguinte.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

| Tipo de Progressão Horizontal | Data da progressão reconhecida pelo CSPC | Data do preenchimento dos requisitos | Data dos efeitos financeiros |
|-------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| Horizontal                    | Referência L                             | 01/01/2022                           | 01/02/2022                   |

Palmas/TO, 11 de agosto de 2022.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 618/2018

SGD Nº 2018/31000/002625

INTERESSADO: DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

120ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 03/08/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos Peritos Oficiais investido no cargo em data anterior a esta Lei, estabelecendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 10º, III, §1º).

3. Ademais, apenas no que se refere a progressão vertical, a supracitada Lei dispõe sobre a necessidade do Conselho Superior da Polícia Civil atribuir merecimento (7º, inciso II, alínea “c”)

4. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto ao enquadramento para progressão vertical Padrão III, em 27/04/2022, com efeito financeiro no mês seguinte, e a progressão horizontal a referência J em 01/01/2022, com efeitos financeiros no mês seguinte e a referência L em 01/01/2022, por aproveitamento de tempo de serviço público, com efeitos financeiros no mês seguinte.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

| Tipo de Progressão Horizontal | Data da progressão reconhecida pelo CSPC | Data do preenchimento dos requisitos | Data dos efeitos financeiros |
|-------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| Vertical                      | PADRÃO III                               | 27/04/2022                           | 01/05/2022                   |

| Tipo de Progressão Horizontal | Data da progressão reconhecida pelo CSPC | Data do preenchimento dos requisitos | Data dos efeitos financeiros |
|-------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| Horizontal                    | Referência J                             | 01/01/2022                           | 01/02/2022                   |
| Horizontal                    | Referência L                             | 01/01/2022                           | 01/02/2022                   |

Palmas/TO, 11 de agosto de 2022.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2019

SGD Nº 2019/31000/001772

INTERESSADO: GERALDA PEREIRA DE BRITO CAVALCANTE

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

120ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 03/08/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (art. 7º, I, III, §1º da Lei 2.808/2013).

3. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto ao enquadramento para progressão horizontal a referência L em 01/01/2022, com efeitos financeiros no mês seguinte.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

| Tipo de Progressão Horizontal | Data da progressão reconhecida pelo CSPC | Data do preenchimento dos requisitos | Data dos efeitos financeiros |
|-------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| Horizontal                    | Referência L                             | 01/01/2022                           | 01/02/2022                   |

Palmas/TO, 11 de agosto de 2022.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2019

SGD Nº 2019/31000/001312

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

120ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 03/08/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (art. 7º, I, III, §1º da Lei 2.808/2013).

3. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto ao enquadramento para progressão horizontal a referência L em 01/01/2022, com efeitos financeiros no mês seguinte.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

| Tipo de Progressão Horizontal | Data da progressão reconhecida pelo CSPC | Data do preenchimento dos requisitos | Data dos efeitos financeiros |
|-------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| Horizontal                    | Referência L                             | 01/01/2022                           | 01/02/2022                   |

Palmas/TO, 11 de agosto de 2022.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019

SGD Nº 2019/31000/001311

INTERESSADO: ANA CRISTINA SOARES DA SILVA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

120ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 03/08/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (art. 7º, I, III, §1º da Lei 2.808/2013).

3. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto ao enquadramento para progressão horizontal a referência L em 01/01/2022, com efeitos financeiros no mês seguinte.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

| Tipo de Progressão Horizontal | Data da progressão reconhecida pelo CSPC | Data do preenchimento dos requisitos | Data dos efeitos financeiros |
|-------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| Horizontal                    | Referência L                             | 01/01/2022                           | 01/02/2022                   |

Palmas/TO, 11 de agosto de 2022.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014

SGD Nº 2014/31000/001046

INTERESSADO: SILVANA MELO ASSUNÇÃO GONTIJO

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATOR: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

120ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 03/08/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, PROGRESSÃO REQUERIDA JÁ CONCEDIDA. PEDIDO IMPROCEDENTE POR PERDA DE OBJETO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos

3. O pedido do requerente referente a sua progressão vertical para a Classe Especial e progressão horizontal para a referência G já foram concedidas por este egrégio Conselho Superior de Polícia Civil - CSPC.

4. Voto da relatora pela perda de objeto.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora, pela perda do objeto. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2022.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019

SGD Nº 2019/31000/001291

INTERESSADO: LAUANE ALVES CAETANO

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

120ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 03/08/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (art. 7º, I, III, §1º da Lei 2.808/2013).

3. Ademais, apenas no que se refere a progressão vertical, a supracitada Lei dispõe sobre a necessidade do Conselho Superior da Polícia Civil atribuir merecimento (7º, inciso II, alínea “c” da Lei 2.808/2013)

4. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto ao enquadramento para progressão vertical ao Padrão III em 27/04/2022 e progressão Horizontal referência J em 27/04/2022, com efeitos financeiros no mês seguinte.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.



| Tipo de Progressão | Data da progressão reconhecida pelo CSPC | Data do preenchimento dos requisitos | Data dos efeitos financeiros |
|--------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| Vertical           | Padrão III                               | 27/04/2022                           | 01/05/2022                   |

| Tipo de Progressão | Data da progressão reconhecida pelo CSPC | Data do preenchimento dos requisitos | Data dos efeitos financeiros |
|--------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| Horizontal         | Referência J                             | 27/04/2022                           | 01/05/2022                   |

Palmas/TO, 11 de agosto de 2022.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019

SGD Nº 2019/31000/001292

INTERESSADO: AMILTON ISIDIO DE ALMEIDA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

120ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 03/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (art. 7º, I, III, §1º da Lei 2.808/2013).

3. Ademais, apenas no que se refere a progressão vertical, a supracitada Lei dispõe sobre a necessidade do Conselho Superior da Polícia Civil atribuir merecimento (7º, inciso II, alínea “c” da Lei 2.808/2013)

4. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto ao enquadramento para progressão vertical ao Padrão III em 01/05/2022 e progressão Horizontal referência L em 01/05/2022, com efeitos financeiros no mês seguinte.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

| Tipo de Progressão | Data da progressão reconhecida pelo CSPC | Data do preenchimento dos requisitos | Data dos efeitos financeiros |
|--------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| Vertical           | Padrão III                               | 01/05/2022                           | 01/06/2022                   |

| Tipo de Progressão | Data da progressão reconhecida pelo CSPC | Data do preenchimento dos requisitos | Data dos efeitos financeiros |
|--------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| Horizontal         | Referência L                             | 01/05/2022                           | 01/06/2022                   |

Palmas/TO, 11 de agosto de 2022.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019

SGD Nº 2019/31000/001271

INTERESSADO: JOAO PETION RIBEIRO CORADO

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL

RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

121ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 10/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (art. 7º, I, III, §1º da Lei 2.808/2013).

3. Ademais, apenas no que se refere a progressão vertical, a supracitada Lei dispõe sobre a necessidade do Conselho Superior da Polícia Civil atribuir merecimento (7º, inciso II, alínea “c” da Lei 2.808/2013)

4. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto ao enquadramento para progressão vertical ao Padrão III em 01/05/2022, com efeitos financeiros no mês seguinte.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

| Tipo de Progressão | Data da progressão reconhecida pelo CSPC | Data do preenchimento dos requisitos | Data dos efeitos financeiros |
|--------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| Vertical           | Padrão III                               | 01/05/2022                           | 01/06/2022                   |

Palmas/TO, 11 de agosto de 2022.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019

SGD Nº 2019/31000/001270

INTERESSADO: CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

120ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 03/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (art. 7º, I, III, §1º da Lei 2.808/2013).

3. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto ao enquadramento para progressão horizontal a referência L em 01/04/2022, com efeitos financeiros no mês seguinte.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

| Tipo de Progressão Horizontal | Data da progressão reconhecida pelo CSPC | Data do preenchimento dos requisitos | Data dos efeitos financeiros |
|-------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| Horizontal                    | Referência L                             | 01/04/2022                           | 01/05/2022                   |

Palmas/TO, 11 de agosto de 2022.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2019  
SGD Nº 2019/31000/001250  
INTERESSADO: HELIO LOPES DE SOUZA  
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL  
RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA  
120ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 03/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (art. 7º, I, III, §1º da Lei 2.808/2013).

3. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto ao enquadramento para progressão horizontal referência H em 02/03/2019 e referência I em 02/03/2021, com efeitos financeiros no mês seguinte.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

| Tipo de Progressão | Data da progressão reconhecida pelo CSPC | Data do preenchimento dos requisitos | Data dos efeitos financeiros |
|--------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| Horizontal         | Referência H                             | 02/03/2019                           | 01/04/2019                   |
| Horizontal         | Referência I                             | 02/03/2021                           | 01/04/2021                   |

Palmas/TO, 11 de agosto de 2022.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019  
SGD Nº 2019/31000/001207  
INTERESSADO: BRAULINO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR  
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL  
RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA  
120ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 03/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (art. 7º, I, III, §1º da Lei 2.808/2013).

3. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto ao enquadramento para progressão horizontal a referência L em 01/01/2022, com efeitos financeiros no mês seguinte.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

| Tipo de Progressão Horizontal | Data da progressão reconhecida pelo CSPC | Data do preenchimento dos requisitos | Data dos efeitos financeiros |
|-------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| Horizontal                    | Referência L                             | 01/01/2022                           | 01/02/2022                   |

Palmas/TO, 11 de agosto de 2022.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019  
SGD Nº 2019/31000/000681  
INTERESSADO: ADSON GOMES DE ATAÍDES  
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL  
RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA  
120ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 03/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (art. 7º, I, III, §1º da Lei 2.808/2013).

3. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto ao enquadramento para progressão horizontal a referência L em 01/04/2022, com efeitos financeiros no mês seguinte.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

| Tipo de Progressão Horizontal | Data da progressão reconhecida pelo CSPC | Data do preenchimento dos requisitos | Data dos efeitos financeiros |
|-------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| Horizontal                    | Referência L                             | 01/04/2022                           | 01/05/2022                   |

Palmas/TO, 11 de agosto de 2022.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019  
SGD Nº 2019/31000/000396  
INTERESSADO: JOÃO NEVES DE PAULA TEIXEIRA  
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL  
RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA  
120ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 03/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos Peritos Oficiais investido no cargo em data anterior a esta Lei, estabelecendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 10º, III, §1º).

3. Ademais, apenas no que se refere a progressão vertical, a supracitada Lei dispõe sobre a necessidade do Conselho Superior da Polícia Civil atribuir merecimento (7º, inciso II, alínea “c”).

4. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto ao enquadramento para progressão vertical Padrão II, em 16/10/2018, com efeito financeiro no mês seguinte, e a progressão horizontal a referência H em 01/01/2017 e referência I em 01/01/2019, com efeitos financeiros no mês seguinte.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

| Tipo de Progressão Horizontal | Data da progressão reconhecida pelo CSPC | Data do preenchimento dos requisitos | Data dos efeitos financeiros |
|-------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| Vertical                      | PADRÃO II                                | 16/10/2018                           | 01/11/2018                   |

| Tipo de Progressão Horizontal | Data da progressão reconhecida pelo CSPC | Data do preenchimento dos requisitos | Data dos efeitos financeiros |
|-------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| Horizontal                    | Referência H                             | 01/01/2017                           | 01/02/2017                   |
| Horizontal                    | Referência I                             | 01/01/2019                           | 01/02/2019                   |

Palmas/TO, 11 de agosto de 2022.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019  
SGD Nº 2019/31000/000390  
INTERESSADO: ROBERTO FERRAZ CONSALES  
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL  
RELATOR: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA  
120ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 03/08/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, PROGRESSÃO REQUERIDA JÁ CONCEDIDA. PEDIDO IMPROCEDENTE POR PERDA DE OBJETO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos

3. O pedido do requerente referente a sua progressão horizontal para a referência L foi concedido por este egrégio Conselho Superior de Polícia Civil - CSPC, através do processo administrativo n. 28/2021, ementa publicada no Diário Oficial nº 5981, de 07 de dezembro de 2021.

4. Voto da relatora pela perda de objeto.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora, pela perda do objeto. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2022.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022  
SGD Nº 2022/31000/001970  
REQUERENTE: ODILMAR COSTA SANTOS  
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL  
RELATORA: UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO  
121ª Sessão Extraordinária: 10/08/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA APTIDÃO. RESOLUÇÃO CSPC 006/2021. PROCEDENCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto a aptidão para progressão vertical, enquadramento de interstício horizontal, Referência “I” em 19/09/2020, “J” em 19/09/2020 e “L” em 19/09/2020 e efeitos financeiros a partir de 01/10/2020, sendo a primeira conforme aptidão de rotina e as demais em conformidade com a Resolução CSPC 006/2021.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, quanto a aptidão a Progressão horizontal, Referência “I” em 19/09/2020, “J” em 19/09/2020 e “L” em 19/09/2020 e efeitos financeiros a partir de 01/10/2020, sendo a primeira conforme aptidão de rotina e as demais em conformidade com a Resolução CSPC 006/2021 - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

| Tipo de Progressão | Progressão reconhecida pelo CSPC | Data do Preenchimento dos Requisitos | Data do Início dos Efeitos Financeiros |
|--------------------|----------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|
| Horizontal         | LETRA “I”                        | 19/09/2020                           | 01/10/2020                             |
| Horizontal         | LETRA “J”                        | 19/09/2020                           | 01/10/2020                             |
| Horizontal         | LETRA “L”                        | 19/09/2020                           | 01/10/2020                             |

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO  
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022  
SGD Nº 2022/31000/001901  
REQUERENTE: VANIA MARTINS ARRAIS  
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL  
RELATORA: Ubiratan Rebello do Nascimento  
120ª Sessão Extraordinária: 03/08/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDENCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.



2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto ao merecimento a progressão vertical, enquadramento de interstício para progressão vertical Padrão II em 31/01/2021, e efeitos financeiros a partir de 01/02/2021. Quanto a progressão horizontal, enquadramento de interstício para Referência "I" em 31/01/2021, e efeito financeiro a partir de 01/02/2021.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pelo Merecimento a Progressão Vertical enquadramento de interstício para progressão vertical Padrão II em 31/01/2021, e efeitos financeiros a partir de 01/02/2021. Quanto a progressão horizontal, enquadramento de interstício para Referência "I" em 31/01/2021, e efeito financeiro a partir de 01/02/2021 - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

| Tipo de Progressão | Progressão reconhecida pelo CSPC | Data do Preenchimento dos Requisitos | Data do Início dos Efeitos Financeiros |
|--------------------|----------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|
| Vertical           | PADRÃO II                        | 31/01/2021                           | 01/02/2021                             |
| Horizontal         | LETRA "I"                        | 31/01/2021                           | 01/02/2021                             |

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO  
Agente de Polícia Civil - Classe Especial  
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022  
SGD Nº 2022/31000/001928  
REQUERENTE: IRACELMA FERREIRA NEVES PINTO  
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL  
RELATORA: Ubiratan Rebello do Nascimento  
120ª Sessão Extraordinária: 03/08/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDENCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto ao merecimento a progressão vertical, enquadramento de interstício para progressão vertical Padrão II em 12/04/2019, Padrão III em 12/04/2022, e efeitos financeiros a partir de 01/05/2019 e 01/05/2022 respectivamente. Quanto a progressão horizontal, enquadramento de interstício para Referência "J" em 01/01/2022, e efeito financeiro a partir de 01/02/2022.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pelo Merecimento a Progressão Vertical enquadramento de interstício para progressão vertical Padrão II em 12/04/2019, Padrão III em 12/04/2022, e efeitos financeiros a partir de 01/05/2019 e 01/05/2022 respectivamente. Quanto a progressão horizontal, enquadramento de interstício para Referência "J" em 01/01/2022, e efeito financeiro a partir de 01/02/2022 - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

| Tipo de Progressão | Progressão reconhecida pelo CSPC | Data do Preenchimento dos Requisitos | Data do Início dos Efeitos Financeiros |
|--------------------|----------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|
| Vertical           | PADRÃO II                        | 12/04/2019                           | 01/05/2019                             |
| Vertical           | PADRÃO III                       | 12/04/2022                           | 01/05/2022                             |
| Horizontal         | LETRA "J"                        | 01/01/2022                           | 01/02/2022                             |

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO  
Agente de Polícia Civil - Classe Especial  
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022  
SGD Nº 2022/31000/001842  
REQUERENTE: EVA SANDRA SUAREZ  
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL  
RELATORA: Ubiratan Rebello do Nascimento  
120ª Sessão Extraordinária: 03/08/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDENCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto ao merecimento a progressão vertical, enquadramento de interstício para progressão vertical Padrão II em 12/04/2019, Padrão III em 12/04/2022, e efeitos financeiros a partir de 01/05/2019 e 01/05/2022 respectivamente. Quanto a progressão horizontal, enquadramento de interstício para Referência "J" em 01/01/2022, e efeito financeiro a partir de 01/02/2022.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pelo Merecimento a Progressão Vertical enquadramento de interstício para progressão vertical Padrão II em 12/04/2019, Padrão III em 12/04/2022, e efeitos financeiros a partir de 01/05/2019 e 01/05/2022 respectivamente. Quanto a progressão horizontal, enquadramento de interstício para Referência "J" em 01/01/2022, e efeito financeiro a partir de 01/02/2022 - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

| Tipo de Progressão | Progressão reconhecida pelo CSPC | Data do Preenchimento dos Requisitos | Data do Início dos Efeitos Financeiros |
|--------------------|----------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|
| Vertical           | PADRÃO II                        | 12/04/2019                           | 01/05/2019                             |
| Vertical           | PADRÃO III                       | 12/04/2022                           | 01/05/2022                             |
| Horizontal         | LETRA "J"                        | 01/01/2022                           | 01/02/2022                             |

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO  
Agente de Polícia Civil - Classe Especial  
CONSELHEIRO RELATOR



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

SGD Nº 2022/31000/001843

REQUERENTE: ALINE FERREIRA FURTADO

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

RELATORA: Ubiratan Rebello do Nascimento

120ª Sessão Extraordinária: 03/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDENCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea “c”, que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto ao merecimento a progressão vertical, enquadramento de interstício para progressão vertical Padrão II em 15/04/2018, Padrão III em 15/04/2021, e efeitos financeiros a partir de 01/05/2018 e 01/05/2021 respectivamente. Quanto a progressão horizontal, enquadramento de interstício para Referência “J” em 01/01/2019, Referência “L” em 01/01/2021 e efeito financeiro a partir de 01/02/2019 e 01/02/2021, respectivamente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pelo Merecimento a Progressão Vertical enquadramento de interstício para progressão vertical Padrão II em 15/04/2018, Padrão III em 15/04/2021, e efeitos financeiros a partir de 01/05/2018 e 01/05/2021 respectivamente. Quanto a progressão horizontal, enquadramento de interstício para Referência “J” em 01/01/2020, Referência “L” em 01/01/2022 e efeito financeiro a partir de 01/02/2020 e 01/02/2022, respectivamente - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

| Tipo de Progressão | Progressão reconhecida pelo CSPC | Data do Preenchimento dos Requisitos | Data do Início dos Efeitos Financeiros |
|--------------------|----------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|
| Vertical           | PADRÃO II                        | 15/04/2018                           | 01/05/2018                             |
| Vertical           | PADRÃO III                       | 15/04/2021                           | 01/05/2021                             |
| Horizontal         | LETRA “J”                        | 01/01/2020                           | 01/02/2020                             |
| Horizontal         | LETRA “L”                        | 01/01/2022                           | 01/02/2022                             |

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO  
Agente de Polícia Civil - Classe Especial  
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2019

SGD Nº 2019/31000/002075

REQUERENTE: CARLONE ROCHA SANTOS

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATOR: WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ

119ª Sessão Extraordinária: 29/06/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea “c”, que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. Voto do relator no sentido da IMPROCEDENCIA DO PEDIDO.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por MAIORIA, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, no sentido da IMPROCEDENCIA DO PEDIDO, REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 08 de Agosto de 2022.

Wanderson Chaves de Queiroz  
Delegado de Polícia - Corregedor-Geral  
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019

SGD Nº 2019/31000/001296

REQUERENTE: RODRIGO DE PAULA PROENÇA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATOR: WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ

120ª Sessão Extraordinária: 03/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea “c”, que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. Voto do relator pela voto pela PERDA DE OBJETO para evolução funcional vertical Padrão II visto já haver sido concedida.

5. Voto pela PROCEDENCIA quanto a evolução funcional horizontal referência “J” a partir de 05/04/2022 e para evolução funcional vertical Padrão III a partir de 05/04/2022, ambas com efeitos financeiros a partir de 01/05/2022.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, quanto a evolução funcional horizontal referência “J” a partir de 05/04/2022 e para evolução funcional vertical Padrão III a partir de 05/04/2022, ambas com efeitos financeiros a partir de 01/05/2022, REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

| Tipo de Progressão Horizontal | Progressão reconhecida pelo CSPC | Data da progressão reconhecida pelo CSPC | Data dos efeitos financeiros |
|-------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|
| Horizontal                    | "J"                              | 05/04/2022                               | 01/05/2022                   |
| Vertical                      | Padrão III                       | 05/04/2022                               | 01/05/2022                   |

Palmas/TO, 08 de Agosto de 2022.

Wanderson Chaves de Queiroz  
Delegado de Polícia - Corregedor-Geral  
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019

SGD Nº 2019/31000/001275

REQUERENTE: JAMES RESPLANDES SALVIANO

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATOR: WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ

120ª Sessão Extraordinária: 03/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. Voto do relator no sentido da IMPROCEDENCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento a evolução funcional horizontal referência "L" e quanto ao enquadramento a evolução funcional vertical Padrão II, visto já haver sido concedida anteriormente.

5. voto no sentido da PROCEDENCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento a evolução funcional horizontal referência "J" a partir de 15/04/2022 e evolução funcional vertical Padrão III a partir de 15/04/2022. Com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, no sentido da IMPROCEDENCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento a evolução funcional horizontal referência "L" e quanto ao enquadramento a evolução funcional vertical Padrão II, visto já haver sido concedida anteriormente. No sentido da PROCEDENCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento a evolução funcional horizontal referência "J" a partir de 15/04/2022 e evolução funcional vertical Padrão III a partir de 15/04/2022. Com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente., REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

| Tipo de Progressão Horizontal | Progressão reconhecida pelo CSPC | Data da progressão reconhecida pelo CSPC | Data dos efeitos financeiros |
|-------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|
| Horizontal                    | "J"                              | 15/04/2022                               | 01/05/2022                   |
| Vertical                      | Padrão III                       | 15/04/2022                               | 01/05/2022                   |

Palmas/TO, 08 de Agosto de 2022.

Wanderson Chaves de Queiroz  
Delegado de Polícia - Corregedor-Geral  
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

SGD Nº 2019/31000/000686

REQUERENTE: ROBERTO MIELLE DIAS DA SILVA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATOR: WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ

121ª Sessão Extraordinária: 10/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 2.887/2014, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887/2014, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram no quadro de Perito Oficial em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 10º, III, e §1º).

3. O Conselho Superior de Polícia Civil firmou entendimento através da Resolução nº 002/2018 de que o tempo anterior de serviço público aproveitado deverá ser contado apenas para efeito de progressão horizontal.

4. Voto do relator no sentido da PROCEDENCIA DO PEDIDO quanto ao reenquadramento levando em consideração o aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura ao cargo a evolução funcional horizontal, referências "H", "I", "J" e "L" a partir de 27/02/2021, com efeito financeiro a partir de 01/03/2021.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, quanto ao reenquadramento levando em consideração o aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura ao cargo a evolução funcional horizontal, referências "H", "I", "J" e "L" a partir de 27/02/2021, com efeito financeiro a partir de 01/03/2021. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

| Tipo de Progressão Horizontal | Progressão reconhecida pelo CSPC | Data da progressão reconhecida pelo CSPC | Data dos efeitos financeiros |
|-------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|
| Horizontal                    | "H"                              | 27/02/2021                               | 01/03/2021                   |
| Horizontal                    | "I"                              | 27/02/2021                               | 01/03/2021                   |
| Horizontal                    | "J"                              | 27/02/2021                               | 01/03/2021                   |
| Horizontal                    | "L"                              | 27/02/2021                               | 01/03/2021                   |

Palmas/TO, 10 de Agosto de 2022.

Wanderson Chaves de Queiroz  
Delegado de Polícia - Corregedor-Geral  
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019 apenso ao 331/2022

RELATORA: ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE

INTERESSADO: HUMBERTO DOS SANTOS ABREU

ASSUNTO: EVOLUÇÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "J" E PADRÃO I, DA CLASSE ESPECIAL.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 120ª (03/08/2022)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nºs 2.808/2013 e 1818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA EVOLUÇÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "J" E VERTICAL PADRÃO III, DA CLASSE ESPECIAL. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE.

O servidor requereu Evolução Funcional Horizontal e Vertical com fundamento nas Leis nºs 2.808/2013, que alterou a Lei nº 1.545/2004 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins. Tendo o requerente tomado posse em 2004, possui tempo suficiente para ser posicionado nas progressões requeridas. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência dos pedidos, nos termos do voto da relatora, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supraditas, reconhecendo o direito de o servidor ser posicionado na referência "J" e Padrão III, da Classe Especial, ambos a partir de 27 de abril de 2022, com efeitos financeiros no mês subsequente aos das respectivas habilitações, conforme determina o art. 6º da Lei 1.545/2004.

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019, REQUERENTE HUMBERTO DOS SANTOS ABREU, RELATORA ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 120ª JULGADO AOS 03/08/2022.)

Palmas/TO, 05 de setembro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2018  
RELATORA: ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE  
INTERESSADO: FÁBIO JUNIOR DE ALMEIDA  
ASSUNTO: PEDIDO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "J" E VERTICAL PADRÃO III, DA CLASSE ESPECIAL  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 120ª (03/08/2022)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. PERDA DE OBJETO. DIREITO DO SERVIDOR RECONHECIDO EM OUTRO PROCESSO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE.

O servidor requereu Progressão Funcional Horizontal, Referência "J" e Vertical Padrão III, DA CLASSE ESPECIAL com fundamento na Lei nº 2.808/2013, que alterou a Lei nº 1.545/2004 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins. Tendo o requerente tomado posse em 2003, possui tempo suficiente para ser posicionado nas progressões requeridas. Assim este Conselho Superior da Polícia Civil delibera, POR UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do processo, tendo em vista que houve perda de objeto, uma vez que o direito do servidor fora concedido por este Egrégio do Conselho Superior da Polícia civil - CSPC, na 109ª (Centésima Nona) Sessão Extraordinária do CSPC, publicada no Diário Oficial nº 5.976, de 30 de novembro de 2021.

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2018, REQUERENTE FÁBIO JUNIOR DE ALMEIDA, RELATORA ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 120ª JULGADO AOS 03/08/2022.)

Palmas/TO, 06 de agosto de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022  
RELATORA: ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE  
INTERESSADO: LYBNA MARQUES PESSOA  
ASSUNTO: PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO E ENQUADRAMENTO HORIZONTAL PARA A REFERÊNCIA "C", E EVOLUÇÃO VERTICAL 2ª CLASSE  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 121ª (10/08/2022)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. PERDA DE OBJETO. DIREITO DA SERVIDORA RECONHECIDO EM OUTRO PROCESSO. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nºs 2.808/2013, QUE ALTEROU A LEI Nº 1.545/2004 E 1818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA EVOLUÇÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "C" E VERTICAL 2ª CLASSE. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE.

A servidora requereu aproveitamento de tempo de serviço na Secretaria de Administração do Estado do Tocantins, totalizando 4 anos e 03 meses com o consequente enquadramento Horizontal e Evolução Vertical. Com fundamento nas Leis nºs 2.808/2013, que alterou a Lei nº 1.545/2004 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins. Tendo a requerente tomado posse em 2017, possui tempo suficiente para ser enquadrada na progressão Horizontal requerida. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência dos pedidos requeridos, nos termos do voto da relatora, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supraditas, reconhecendo o direito de a servidora ser posicionada na referência "C" a partir de 08 de junho de 2021, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação, e PERDA DE OBJETO para Progressão Vertical 2ª Classe, uma vez que o direito da servidora fora concedido por este Egrégio do Conselho Superior da Polícia civil - CSPC, na 109ª (Centésima Nona) Sessão Extraordinária do CSPC, publicada no Diário Oficial nº 5.976, de 30 de novembro de 2021.

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2018, REQUERENTE LYBNA MARQUES PESSOA, RELATORA ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 121ª JULGADO AOS 10/08/2022.)

Palmas/TO, 05 de setembro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022  
RELATORA: ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE  
INTERESSADO: GALDINEY MURAD FERREIRA  
ASSUNTO: EVOLUÇÃO VERTICAL PADRÃO III, DA CLASSE ESPECIAL  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 120ª (03/08/2022)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO VERTICAL. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nºs 2.808/2013, QUE ALTEROU A LEI Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA EVOLUÇÃO VERTICAL PADRÃO III, DA CLASSE ESPECIAL. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE.

O servidor requereu Evolução Vertical Padrão III, da Classe Especial com fundamento nas Leis nºs 2.808/2013, que alterou a Lei nº 1.545/2004 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins. Tendo o requerente tomado posse em 2004, possui tempo suficiente para ser posicionado na progressão requerida. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência do pedido, nos termos do voto da relatora, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supraditas, reconhecendo o direito de o servidor ser posicionado Padrão III, da Classe Especial, a partir de 28 de abril de 2022, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação, conforme determina o art. 6º da Lei 1.545/2004.

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022, REQUERENTE GALDINEY MURAD FERREIRA, RELATORA ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 120ª JULGADO AOS 03/08/2022.)

Palmas/TO, 05 de setembro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019  
REQUERENTE: Paulo Costa Gomes  
ASSUNTO: Progressão Horizontal e Vertical  
RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira  
119ª Sessão Ordinária: 29/06/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEIS Nº 1.650/2005 E Nº 2.808/2013. CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO ESTABELECIDO PELO ART. 7º, INCISO I, "A" E "B" DA LEI Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA CONCESSÃO DE MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL AO PADRÃO III E À PROGRESSÃO HORIZONTAL À REFERÊNCIA "L".



1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

2. No que tange ao regramento da contagem de tempo para a progressão funcional dos Policiais Civis, é importante observar o estabelecido na Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004 - Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Policiais Civis, com as alterações trazidas pela 2.808/2013.

3. No presente caso, observa-se que foram concedidos ao interessado a Progressão Vertical ao "Padrão II", a partir de 07/04/2019, e a Progressão Horizontal à referências "I" e "J", nos termos das Portarias 454/2022/GASEC, 455/2022/GASEC e 456/2022/GASEC, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 6.062, de 04 de abril de 2022.

4. Desse modo, considerando o cumprimento do interstício com fundamento no art. 7º, inciso I, "a" e "b" da Lei nº 2.808/2013, conclui-se que o requerente tem direito à progressão vertical ao Padrão III, a partir de 07/04/2022, bem como para a progressão horizontal à Referência "L", a partir de 07/04/2022.

5. Pedido procedente para que seja concedido merecimento à progressão vertical ao Padrão III, a partir de 07/04/2022, bem como à progressão horizontal, Referência "L", a partir de 07/04/2022, com efeitos financeiros partir do mês seguinte ao da habilitação do postulante.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os Autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela Procedência do pedido.

Palmas/TO, 26 de julho de 2022.

Claudemir Luiz Ferreira  
Conselheiro Relator

#### ATA DA 122ª CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (23/08/2022), às 08h36min, de forma on-line, através do Google Meet estiveram presentes os Conselheiros membros natos: WLADimir COSTA MOTA OLIVEIRA - Presidente; WANDERSON CHAVES QUEIROZ - Corregedor - Geral e Secretário Executivo do CSPC; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; RODRIGO FERRAZ PRADO TELES - Diretor de Polícia da Capital e HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL; Dos membros eleitos, achavam-se presentes: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - Agente de Necrotomia; UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO - agente de Polícia; FERNANDO RIZÉRIO JAYME - Delegado de Polícia Classe Especial e SILVIO MARINHO JACA - Perito Oficial; Falta justificada às Conselheiras Vladya Aline Ferreira de Souza e Aldênis Bezerra Cavalcante. Composto a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes RAFAELLA DIAS SIQUEIRA e MARCELO SILVA DIAS.

Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, Wladimir Costa Mota Oliveira, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quórum* e deu-se por instalada a Sessão.

I. A palavra foi passada ao Secretário Executivo, Wanderson Chaves de Queiroz, para apresentação das atas da 120ª e 121ª Sessão Extraordinária, oportunidade em que informou que as minutas foram disponibilizadas através do grupo de aplicativo de mensagens Whatsapp para análise prévia. Na sequência, o Presidente questionou se haveria alguma manifestação contrária aos textos apresentados, como não houveram manifestações, restou aprovada, por unanimidade, nos termos apresentados as ATAS DA 120ª CENTÉSIMA VIGÉSIMA E 121ª CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC.

II. Dando continuidade a ordem do dia, o Presidente abriu a palavra para manifestações por parte dos Conselheiros, como não houveram manifestações, às 08h40min, foi encerrada a sessão, oportunidade que o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, Wladimir Costa Mota Oliveira, agradeceu a presença de todos.

III. Nada mais havendo a tratar, eu, Rafaella Dias Siqueira, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevi a presente ata, que, após ser lida, discutida e aprovada, segue para publicação.

Wladimir Costa Mota Oliveira:

Wanderson Chaves Queiroz:

Rodrigo Ferraz Prado Telles:

Heloisa Helena Freire Godinho:

Fernando Rizério Jayme:

Silvio Marinho Jacá:

Ubiratan Rebello Nascimento:

Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho:

Rafaella Dias Siqueira:

Marcelo Silva Dias:

## FOMENTO

### PORTARIA/Nº 050/FOMENTO/2022.

A DIRETORIA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                      | Substituto do Fiscal                                          | Contrato nº | Empresa Contratada                                                                                                          | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Poliana Lima Carreiro<br>Coordenadora<br>Administrativa | Juliana Ferreira Santos<br>Diniz<br>Assistente Administrativo | 012.2022    | EMPRESA INSTITUTO<br>EUVALDO LODI - IEL<br>NÚCLEO REGIONAL<br>DO ESTADO DO<br>TOCANTINS CNPJ sob<br>o nº 03.831.134/0001-42 | O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços, mediante a intermediação e promoção de integração entre a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados |

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;



V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

Denise Rocha Domingues  
Diretora-Presidente

#### PORTARIA/Nº 051/FOMENTO/2022.

A DIRETORIA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                                       | Substituto do Fiscal                                                           | Contrato nº | Empresa Contratada                                       | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tiago de Almeida Torres<br>Coordenador de<br>Tecnologia da<br>Informação | Pedro Paulo da Silva<br>Menezes<br>Coordenador de Normas,<br>Produtos e Fundos | 013.2022    | PRONTO FIBRA<br>LTDA CNPJ sob o nº<br>24.404.615/0001-41 | O presente contrato tem por objeto implantar a infraestrutura de tecnologia da informação adequada, que suporte as necessidades de navegação e serviços de hospedagem de site e webmail da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, conforme disposto no Termo de Referência nº 007/2022. |

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

Denise Rocha Domingues  
Diretora-Presidente

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 012/2022;

PROCESSO Nº 035/2022;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;

CONTRATADA: EMPRESA INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS;

CNPJ sob o nº 03.831.134/0001-42

Valor Total: R\$ 39.427,20 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços, mediante a intermediação e promoção de integração entre a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados".

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora-Presidente, pela Contratante;

CHARLES ALBERTO ELIAS - Representante Legal, pela Contratada;

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 013/2022;

PROCESSO Nº 038/2022;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;

CONTRATADA: PRONTO FIBRA LTDA;

CNPJ sob o nº 24.404.615/0001-41;

Valor Total: R\$ 16.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "objeto implantar a infraestrutura de tecnologia da informação adequada, que suporte as necessidades de navegação e serviços de hospedagem de site e webmail da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, conforme disposto no Termo de Referência nº 007/2022".

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora-Presidente, pela Contratante;

HELIO FERRAZ DA SILVA - Sócio, pela Contratada;

## AEM

## PORTARIA/AEM/Nº 68, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente Interino da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 1.611 - DSG, de 08 de julho de 2022, resolve:

I - CONCEDER 19 (dezenove) dias de férias a servidora VANIA DINIZ LOPES, matrícula nº 743292-3, suspensas pela Portaria de nº 090, de 06/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.981, referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, a serem fruídas no período de 12/09/2022 à 30/09/2022, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 06 do mês de setembro de 2022.

ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS  
Presidente Interino

## EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020.20610.00029

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO Nº: 004/2020

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 20000784

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AEM/TO.

CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO E URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS - SETURB. CNPJ: 38.132.932/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTES PARA ATENDER A DEMANDA DA AEM-TO  
VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.23.122.1100.4201.0000, natureza de despesa 33.90.39

MODALIDADE: Inexigibilidade

RECURSOS: Convênio/INMETRO

FONTE: 0225002608

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022

VIGÊNCIA: 12/09/2022 A 12/09/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS - Presidente da AEM/TO. Pela Contratada: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR Representantes da Contratada

## ATS

## PORTARIA Nº 91/2022/GABPRES/ATS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

| GESTOR DO CONTRATO                                | FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO                               | FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO                  | Nº DO CONTRATO | EMPRESA                     | OBJETO DO CONTRATO                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SÁVIO LUIZ DOS SANTOS PRAXEDES<br>Mat. 11235292-1 | TAYRO RAMON NOGUEIRA PEREIRA MEIRELES<br>Mat. 11484365-4 | AUGUSTO CÉZAR MOREIRA COSTA<br>Mat. 11846291-1 | 016/2022       | ROTOMÁQUINAS INDÚSTRIA LTDA | Aquisição de equipamentos (caminhão, sonda roto-pneumática, compressor portátil e conjunto de guindauto), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, no dia 05 de setembro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

## TOCANTINS PARCERIAS

### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 164/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e higienização de cortinas persianas no Departamento da Diretoria imobiliária e Comercial, social e atendimento ao público.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas comerciais todas constantes do Processo Administrativo nº 2022/99910/000080.

Considerando o Parecer Jurídico nº 321/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa EDISON VIEIRA DE MORAES, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.244.313/0001-09 localizada na Quadra 204 Sul (ARSE 21) QI-10, Lote 04, S/N, Palmas - TO, CEP: 77.020-482, visando a contratação da empresa para prestação de serviço de manutenção e higienização de cortinas persianas no Departamento da Diretoria imobiliária e Comercial, social e atendimento ao público, no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000080.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 165/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Joana Paula de Sousa L. Silva Cortez, matrícula funcional nº 186 e Laura Fernanda Carvalho da Silva, matrícula funcional nº 210 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo nº 2022/99910/000080, firmado com EDISON VIEIRA DE MORAES. CNPJ: 05.244.313/0001-09

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 166/2022.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos José Ailton de Oliveira, matrícula funcional nº 56 e Maria Dimá Farias de Almeida, matrícula funcional nº 212 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 46/2022 do Processo nº 2022/99910/000078, firmado com K2 MAIS IMPRESSOS DIGITAIS. CNPJ: 32.198.203/0001-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 167/2022.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a contratação de empresa de serviço de copiadora para confecção de plotagens, scanners de Projetos, cópias de projetos nos formatos A0 e A1, adesivos, banners e crachás, para suprir as demandas desta Companhia.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2022/99910/000078.

Considerando o Parecer Jurídico nº 326/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa K2 MAIS IMPRESSOS DIGITAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.198.203/0001-20, sediada na Quadra 104 NORTE, Rua NE 7, Lote 42, Sala 10, visando a contratação de empresa de serviço de copiadora para confecção de plotagens, scanners de Projetos, cópias de projetos nos formatos A0 e A1, adesivos, banners e crachás, para suprir as demandas desta Companhia, no valor total de R\$ 9.995,00 (nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000078.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2022/99910/000078

CONTRATO Nº: 46/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: K2 MAIS IMPRESSOS DIGITAIS.

CNPJ: 32.198.203/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa de serviço de copiadora para confecção de plotagens, scanners de Projetos, cópias de projetos nos formatos A0 e A1, adesivos, banners e crachás, para suprir as demandas desta Companhia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.995,00 (nove mil e novecentos e noventa e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Laerson Pereira Pimentel - Representante Legal da Contratada.

**DETRAN****PORTARIA Nº 592/2022/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Ruthclea Pereira Moreira, nº funcional: 985214-2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Ciretran I - Xambioá, no município de Xambioá/TO, no período de 07 de agosto de 2022 a 02 de fevereiro de 2023, em razão da licença maternidade da titular do cargo, a servidora Mariana Silva Vieira, nº funcional: 11230959-1,

Gabinete do Presidente do Detran/TO, Palmas/TO, aos 6 dias do mês de setembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO



## PORTARIA Nº 593/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Norma Barros de Lima Onish, nº funcional: 692569-5, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, para responder pela coordenadoria de Ciretran I - Colmeia, no município de Colmeia/TO, no período de 5 de setembro de 2022 a 4 de outubro de 2022, em razão das férias do titular do cargo, o servidor Júlio César Soares e Silva, nº funcional 489077-2.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, Palmas/TO, aos 6 dias do mês de setembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 1320, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marcia Rejane Correia Lopes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada MARCIA REJANE CORREIA LOPES, matrícula nº 718893/1, no cargo de Assistente Social, Padrão XII, Referência K, carga horária de 135 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.229,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215167P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 1344, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Wirajamar Santos Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado WIRAJAMAR SANTOS COSTA, matrícula nº 660805/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 27.754,98, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 3.637,98, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.215574P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 1370, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzamar Bezerra Côrtes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUZAMAR BEZERRA CÔRTEZ, matrícula nº 669018/1, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.515,60, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216084P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1430, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Macario Piastrella.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 39, I no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 03 de setembro de 2021, a cônjuge MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PIASTRELLA, nascida em 24/05/1944, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MACARIO PIASTRELLA, benefício nº 0002968, aposentado no cargo de Professor Assistente A, Nível IV, Referência A, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2021.07.213783P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 2.433,40.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1432, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Erandi Soares Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ERANDI SOARES RIBEIRO, matrícula nº 677908/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.329,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216535P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1433, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Dilma Carvalho Soares Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 19 de dezembro de 2020, os proventos da segurada DILMA CARVALHO SOARES LIMA, aposentado por meio do Decreto nº 11.785, de 21 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Estado nº 403, de 22 de dezembro de 1994, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2022.45.502405PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1434, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Celso Assis Reis Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado CELSO ASSIS REIS SILVA, matrícula nº 351717/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.880,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211084P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## NATURATINS

**PORTARIA Nº 132/2022/NATURATINS/GABIN,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza a utilização e o transporte de madeira apreendida para atividades de interesse do NATURATINS.

A INSPETORA DE RECURSOS NATURAIS - Respondendo interinamente - Ato nº 1.822 - DSG, pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.155, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, III do anexo único do Decreto nº 311 de 23/08/1996,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 9 e 10 do Decreto nº 5.470, de 26 de julho de 2016, que dispõem acerca da doação de Produtos Florestais Madeireiros apreendidos pelo Instituto;

CONSIDERANDO o artigo 11 da Instrução Normativa nº 03, de 21 de outubro de 2009, que prevê a possibilidade de uso de material florestal apreendido pelo Naturatins, para atender interesses próprios, na forma de infraestruturas físicas;

CONSIDERANDO a necessidade da reforma de ponte no interior do Parque Estadual do Lajeado;

CONSIDERANDO o Parecer nº 027/2022, exarado pela Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos - CADBA, instituída pela PORTARIA/NATURATINS Nº 145, DE 15 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.360 de 17/05/2019;

CONSIDERANDO a disponibilidade de material lenhoso apreendido pelo Órgão, que necessitam de destinação adequada, os quais podem perecer ou mesmo sofrer sinistros.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o uso de Produtos Florestais Madeireiros, conforme solicitação da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas e especificações constantes do Memorando nº 048/2022/PEL, SGD nº 2022/40319/092466, oriundos de apreensões com autos de infração e apreensão julgados.

Art. 2º O material a que se refere o art. 1º deverá ser utilizado, exclusivamente, para reforma de ponte no interior do Parque Estadual do Lajeado.

Art. 3º O transporte do material deverá ser realizado por veículo e servidores do Naturatins, em conformidade com os dados de Portaria de viagem, devendo-se manter uma cópia desta autorização junto ao produto transportado, bem como do respectivo termo de entrega, para o caso de atividades de fiscalização durante o transporte.

Art. 4º Compete à Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas o acompanhamento e controle do transporte e da utilização da madeira, devendo ser apresentado à Presidência do Naturatins relatório pormenorizado, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de recebimento do bem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO FELIPE TEIXEIRA TOLENTINO  
Vice-Presidente

WALERIA PEREIRA FIGUEREDO OLIVEIRA  
Inspetora de Recursos Naturais  
Respondendo interinamente

**PORTARIA Nº 134/2022/NATURATINS/GABIN,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza a utilização e o transporte de madeira apreendida para atividades de interesse do NATURATINS.

A INSPETORA DE RECURSOS NATURAIS - Respondendo interinamente - Ato nº 1.822 - DSG, pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.155, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, III do anexo único do Decreto nº 311 de 23/08/1996,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 9 e 10 do Decreto nº 5.470, de 26 de julho de 2016, que dispõem acerca da doação de Produtos Florestais Madeireiros apreendidos pelo Instituto;

CONSIDERANDO o artigo 11 da Instrução Normativa nº 03, de 21 de outubro de 2009, que prevê a possibilidade de uso de material florestal apreendido pelo Naturatins, para atender interesses próprios, na forma de infraestruturas físicas;

CONSIDERANDO a necessidade do cercamento da área da sede do Parque Estadual do Cantão, a fim de evitar a entrada de animais;

CONSIDERANDO o Parecer nº 028/2022, exarado pela Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos - CADBA, instituída pela PORTARIA/NATURATINS Nº 145, DE 15 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.360 de 17/05/2019;

CONSIDERANDO a disponibilidade de material lenhoso apreendido pelo Órgão, que necessitam de destinação adequada, os quais podem perecer ou mesmo sofrer sinistros.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o uso de Produtos Florestais Madeireiros, conforme solicitação da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas e especificações constantes do Memorando nº 092/2022/PEC, SGD nº 2022/40319/038461, oriundos de apreensões com autos de infração e apreensão julgados.

Art. 2º O material a que se refere o art. 1º deverá ser utilizado, exclusivamente, para o cercamento da área da sede do Parque Estadual do Cantão, a fim de evitar a entrada de animais.

Art. 3º O transporte do material deverá ser realizado por veículo e servidores do Naturatins, em conformidade com os dados de Portaria de viagem, devendo-se manter uma cópia desta autorização junto ao produto transportado, bem como do respectivo termo de entrega, para o caso de atividades de fiscalização durante o transporte.

Art. 4º Compete à Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas o acompanhamento e controle do transporte e da utilização da madeira, devendo ser apresentado à Presidência do Naturatins relatório pormenorizado, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de recebimento do bem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO FELIPE TEIXEIRA TOLENTINO  
Vice-Presidente

WALERIA PEREIRA FIGUEREDO OLIVEIRA  
Inspetora de Recursos Naturais  
Respondendo interinamente

## RURALTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO: 2019.34490.00298

CONTRATO: 016/2019

TERMO ADITIVO Nº: 03/2022

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: LENI ALVES CASTRO.

CPF: XXX.XXX.511-91

OBJETO: 3º Aditivo de Locação de imóvel destinado a atender a Ules de Rio Sono - TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 16.620,60 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte reais e sessenta centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 1.500.0000.000.666666.

VALOR TOTAL: R\$ 16.620,60 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2022

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Leni Alves Castro - Contratado.

## UNITINS

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

## RESOLUÇÃO/CONSEPE/Nº 001, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova alteração no Calendário Acadêmico Institucional dos cursos presenciais da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no inciso VII e no §1º do art. 56, do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, na reunião do dia 05 de setembro de 2022;

## RESOLVE:

Art. 1º APROVAR alteração no Calendário Acadêmico Institucional dos cursos presenciais de graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS para o ano de 2022, conforme processo administrativo 2021/20321/0953.

Art. 2º Revoga-se a Resolução/Consepe/Nº 003, de 09 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

## RESOLUÇÃO/CONSEPE/Nº 002, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o Calendário Acadêmico do curso de Tecnologia em Segurança Pública da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no inciso VII e no §1º do art. 56, do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, na reunião do dia 05 de setembro de 2022;

## RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Acadêmico do curso de graduação de Tecnologia em Segurança Pública da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS para o ano de 2022, conforme SGD 2022/20329/21212.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

## RESOLUÇÃO/CONSEPE/Nº 003, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova Calendário Acadêmico do Projeto TO Graduado da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no inciso VII e no §1º do art. 56, do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, na reunião do dia 05 de setembro de 2022;

## RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Acadêmico do Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica - TO Graduado, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS para o ano de 2022, conforme processo administrativo 2022/20321/988.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente



## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 014, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Referenda a Resolução/Consuni/Nº 013/2022, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 05 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Referendar a Resolução/Consuni/Nº 013/2022 que aprovou, *ad referendum*, a criação e a abertura dos Cursos presenciais de Graduação de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão do Agronegócio e Tecnologia em Gestão Pública da Universidade Estadual do Tocantins, publicada no DOE Nº 6132, de 20 de julho de 2022, conforme processo administrativo Nº 2022/20321/988.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 05 de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 015, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Aprova o Projeto Pedagógico, a criação e a abertura do Curso de Pós-graduação em Gestão Estratégica e Altos Estudos em Ciências Policiais, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 05 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico, a criação e a abertura do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Estratégica e Altos Estudos em Ciências Policiais da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo 2022/20321/980.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso está publicado no sítio: <https://www.unitins.br/nPortal/portal/page/show/resolucoes-consuni>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 05 de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALIANÇA DO TOCANTINS****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/ CONTRATAR pessoas jurídicas especializada em lavagem de veículos e máquinas, com fornecimento de mão de obra, material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Aliança do Tocantins - TO. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 13 de setembro de 2022 à 13 de setembro de 2023, HORÁRIO: 07h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min. ENTREGADOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EDITAL: Poderá ser retirado das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min, mediante termo próprio, pelo e-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com), ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 12 de setembro de 2022.

Solange Soares da Silveira  
Presidente da Comissão de Contratação

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/ CONTRATAR pessoas jurídicas especializada em lavagem de veículos e motos, com fornecimento de mão de obra, material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços que atendam às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 13 de setembro de 2022 à 13 de setembro de 2023, HORÁRIO: 07h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min. ENTREGADOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EDITAL: Poderá ser retirado das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min mediante termo próprio, pelo e-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com), ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 12 de setembro de 2022.

Solange Soares da Silveira  
Presidente da Comissão de Contratação

**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022/FME  
DISPENSA Nº 006/2022/FME  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022/FME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S DE LIVROS EDUCACIONAIS "VIVER DE CARA LIMPA, UMA ESCOLHA". CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, CONTRATADA: RECRIAR VIDA CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI, CNPJ sob nº 07.238.265/0001-71. VALOR TOTAL DE R\$ 16.250,00. VIGÊNCIA: 01/09/2022 A 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

## ARAGUATINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araguatins realizará no dia 28/09/2022, às 08:30hs (Brasília), Pregão Eletrônico nº PE/2022.058-SME SRP, menor preço por item, cujo objeto destina-se ao Registro de preços de locação de veículos, em função da manutenção do transporte escolar (PNATE), de acordo com as respectivas rotas estabelecidas no edital, o qual estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura). Mural de Licitações do TCE-TO (SICAP LCO), <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/> e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>

Sidney da Silva Viana  
Pregoeiro

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, em cumprimento da ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL/2022.211-FMS a seguir: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER PEQUENAS E EVENTUAIS REFORMAS E REPAROS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA SANTA TEREZA, UNIDADE BÁSICA MARINGÁ, UNIDADE BÁSICA NOVA ARAGUATINS, UNIDADE BÁSICA CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE BÁSICA TRANSARAGUAIA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS. FAVORECIDO: VALOR: R\$ 9.644,90 (nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). DECLARAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: emitida e ratificada por DORACI GOMES DA SILVA BORGES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

A Secretária Municipal de Saúde do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, em cumprimento da ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL/2022.232-FMS a seguir: OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL 08X08 SEM OS PÉS PARA SEREM UTILIZADAS NAS ACOES DE SAÚDE PROMOVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS. VALOR: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais). DECLARAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: emitida e ratificada por DORACI GOMES DA SILVA BORGES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

A Secretária Municipal de Saúde do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, em cumprimento da ratificação procedida, publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL/2022.236-FMS a seguir: OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA CARACTERIZAR O TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COMO TAMBÉM COLETES DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ACOES DE PREVENÇÃO AS IST/AIDS - JULHO AMARELO MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AS HEPATITES VIRAIS E DEMAIS ACOES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE AGRAVOS A SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM REGIME DE ESCOLA AO LONGO DA TEMPORADA DE PRAIA DO ANO DE 2022. VALOR: R\$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais). DECLARAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: emitida e ratificada por DORACI GOMES DA SILVA BORGES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

A Secretária Municipal de Saúde do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, em cumprimento da ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL/2022.246-FMS a seguir: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO SPRINTER PLACA QWA-0916, UTILIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS. VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). DECLARAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: emitida e ratificada pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada por DORACI GOMES DA SILVA BORGES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

A Secretária Municipal de Saúde do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, em cumprimento da ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL/2022.214-FMS a seguir: OBJETO: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS CARROS DA ATENÇÃO BÁSICA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS. VALOR: R\$ 14.464,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais). DECLARAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: emitida e ratificada por DORACI GOMES DA SILVA BORGES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

A Secretária Municipal de Saúde do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, em cumprimento da ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL/2022.238-FMS a seguir: OBJETO: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA FEITA POR DISPENSA DEVIDO A FALTA DE SALDO CONFORME MEMORANDO 004/2022 E MEMORANDO 006/2022 ENCAMINHADO PELA GESTORA DE CONTRATOS. OS MATERIAIS SERÃO DESTINADOS AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUATINS PARA O MES DE JULHO E AGOSTO DE 2022. VALOR: R\$ 3.562,50 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DECLARAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: emitida e ratificada por DORACI GOMES DA SILVA BORGES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

A Secretária Municipal de Saúde do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, em cumprimento da ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL/2022.239-FMS a seguir: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS 342 L PL 220 V REF CONSUL PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS EM SALAS DE VACINAS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS. VALOR: R\$ 5.999,80 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). DECLARAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: emitida e ratificada por DORACI GOMES DA SILVA BORGES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

A Secretária Municipal de Saúde do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, em cumprimento da ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL/2022.185-FMS a seguir: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO COM PREVISÃO DE DURAÇÃO DE 30 DIAS. VALOR: R\$ 17.182,30 (dezessete mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos). DECLARAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: emitida e ratificada por DORACI GOMES DA SILVA BORGES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

A Secretária Municipal de Saúde do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, em cumprimento da ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL/2022.216-FMS a seguir: OBJETO: CONFECÇÃO DE BLOCOS DE NETIFICACAO DE AGRAVOS NACIONAL E ESTADUAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DR. OSTILIO ANTONIO DE ARAUJO. VALOR: R\$ 1.775,00 (um mil e setecentos e setenta e cinco reais). DECLARAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: emitida e ratificada por DORACI GOMES DA SILVA BORGES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

A Secretária Municipal de Saúde do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, em cumprimento da ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL/2022.243-FMS a seguir: OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS. VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). DECLARAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: emitida e ratificada por DORACI GOMES DA SILVA BORGES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

A Secretária Municipal de Saúde do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, em cumprimento da ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL/2022.235-FMS a seguir: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE VEÍCULOS DA ATENÇÃO BÁSICA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS. VALOR: R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais). DECLARAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE.: emitida e ratificada por DORACI GOMES DA SILVA BORGES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

A Secretária Municipal de Saúde do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, em cumprimento da ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL/2022.237-FMS a seguir: OBJETO: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA FEITA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DEVIDO A DESISTÊNCIA DA EMPRESA DISTRIBUIDORA F BARBOSA PE/2021.026-FMS SRP ESTES MATERIAIS SERÃO DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, COMO TAMBÉM NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA E SARAMPO/2022. ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A REDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS DURANTE OS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2022. VALOR: R\$ 13.412,77 (treze mil, quatrocentos e doze reais e setenta e sete centavos). DECLARAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE.: emitida e ratificada por DORACI GOMES DA SILVA BORGES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

A Secretária Municipal de Saúde do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, em cumprimento da ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL/2022.245-FMS a seguir: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO SPRINTER PLACA QWA-0916, UTILIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS. VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais). DECLARAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE.: emitida e ratificada por DORACI GOMES DA SILVA BORGES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

A Secretária Municipal de Saúde do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, em cumprimento da ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL/2022.179-FMS a seguir: OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MARMITEIX PARA USO NO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUATINS. FAVORECIDO: DAYELLE DE ANDRADE DIAS SILVA 98193040244. VALOR: R\$ 3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). DECLARAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE.: emitida e ratificada por DORACI GOMES DA SILVA BORGES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

A Secretária Municipal de Saúde do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, em cumprimento da ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL/2022.228-FMS a seguir: OBJETO: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS PARA OS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2022. VALOR: R\$ 13.672,14 (treze mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatorze centavos). DECLARAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE.: emitida e ratificada por DORACI GOMES DA SILVA BORGES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

## **CACHOEIRINHA**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**

Na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar a licitação, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, no seguinte site <https://bll.org.br>, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 26/09/2022, aquisição de equipamento e material permanente conforme a propostas nº 11337.082000/1210-20 e nº 11337.082000/1210-14.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site <https://bll.org.br>, Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na sala da comissão do pregão e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha das 07h:00min às 13h:00min no portal da transparência do município no site: [www.cachoeirinha.to.gov.br](http://www.cachoeirinha.to.gov.br), mais informações através do e-mail: [pmcachoeirinhac@gmail.com](mailto:pmcachoeirinhac@gmail.com), ou pelo telefone: (63) 3437-1248.

CACHOEIRINHA/TO, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

FABION VIEIRA DA SILVA  
GESTOR MUNICIPAL

## **CARIRI DO TOCANTINS**

### **EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022-CRED/ADM**

ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, firmado em 24/08/2022, entre o MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa R V CARDS CARTÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.509.356/0001-01, com sede à Av. Adhemar Pereira de Barros, 235, Sala 03, CEP: 14.402-250, Jardim Edem - da cidade de Franca/SP. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO MAGNÉTICO INTERESSADAS EM FORNECIMENTO DE CARTÃO CONVÊNIO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA REALIZAÇÃO DE COMPRAS NO COMÉRCIO LOCAL E DESCONTO DIRETAMENTE NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME ANEXO I, DO EDITAL. Valor: A futura contratação não irá gerar ônus para a Administração Pública do Município de Cariri do Tocantins. DOTAÇÃO: A futura contratação não irá gerar ônus para a Administração Pública do Município de Cariri do Tocantins. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 263/2022. Vigência: 24/08/2022 a 31/12/2022. Ordenador, Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 26 de setembro de 2022 às 08h00m, o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. As presentes licitações acontecerão através do aplicativo: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As cópias do Editais, na íntegra, poderão ser retiradas no [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: [cpccariri2022@gmail.com](mailto:cpccariri2022@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3383 1115.

Cariri do Tocantins - TO, 12 de setembro de 2022.

Juliane Oliveira do Nascimento  
Pregoeira



**CHAPADA DE AREIA****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO, CNPJ nº 01.625.984/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de cascalho em propriedade particular localizada na Fazenda Patizal, Zona Rural do município de Chapada de Areia, sob as Coordenadas Geográficas: Lat. 10°21'20.23" S; Long. 49°1'26.18" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO, CNPJ nº 01.625.984/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a Construção de 03 (três), localizadas em estradas vicinais na Zona Rural do município de Chapada de Areia, identificadas sob as coordenadas geográficas Lat. 10°11'7.14" S; Long. 49°6'11.35" O (Ponte 1); Lat. 10°19'18.07" S; Long. 49°0'45.18" O (Ponte 2); Lat. 10°22'7.51" S; Long. 49°1'22.45" O (Ponte 3). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

**COLINAS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, torna público a terceira republicação da TOMADA DE PREÇOS PM-CO Nº 005/2022, do tipo MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, que tem como objetivo realizar a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de projeto de pavimentação asfáltica, recapeamento em micro revestimento, implantação de acessibilidade e sinalização de trânsito (vertical e horizontal), financiado através do contrato de repasse OGU 912048/2021/MDR/CAIXA, conforme especificações constantes no projeto básico e projetos de engenharia. O certame será realizado no dia 27/09/2022 às 07h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23-A, número 1445, Aeroporto II, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br) ou através do site [https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na\\_aba\\_SICAP-LCO](https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO), mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 06 de setembro de 2022.

Josemar Carlos Casarin  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022/PMCO/TO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022/PMCO/TO**  
**PROTOCOLO Nº 8710/2022**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia de 23 setembro de 2022 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de borracharia, com recapagem e duplagem, de pneus, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, s/n, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e junto ao site do COMPRANEST - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, solicitação formal através do e-mail [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br) ou através do site [https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na\\_aba\\_SICAP-LCO](https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO). Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos doze (12) dias do mês de setembro de 2022.

Malvina da Cruz Nascimento  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 11.359.904.0001-24, torna público que realizará na plataforma de licitações do Governo Federal ([compras.gov](http://compras.gov.br)) o PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 008/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para suprir as necessidades do centro de especialização em odontologia-CEO e laboratórios regionais de prótese dentária - LRPD, para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 26/09/2022 às 08h00min.

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 11.359.904.0001-24, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras (BNC) o PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 009/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para manutenção do Núcleo de Educação Permanente - NEP e o Programa Saúde na Escola - PSE, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 29/09/2022 às 07h30min.

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 11.359.904.0001-24, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras (BNC) o PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 007/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes financiados pelas propostas 11359.904000/1210-09, 11359.904000/1210-05, 11359.904000/1210-11, projeto 010406.00482/2022 e proposta repactuada 11359.904000/1200-01 visando a estruturação do CAPS II e CAPS ADIII. Hospital Municipal de Colinas, e centro de especialidade odontológica, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 30/09/2022 às 07h30min.

O Fundo Municipal de Colinas do Tocantins/TO, torna público que está aberto o CREDENCIAMENTO PÚBLICO FMS-CO Nº 002/2022, cujo o objeto é o credenciamento de laboratório para prestação de serviços de exames laboratoriais, referente aos exames de análises clínicas, conforme a tabela SUS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, de acordo com os preços estabelecidos na TABELA SUS. O recebimento dos envelopes será a partir de 15 de setembro de 2022, em dias úteis das 07h00min às 11h00min até no dia 30 de setembro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23-A, número 1445, Aeroporto II, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, site oficial de licitações do Governo Federal ([compras.gov](http://compras.gov.br)), solicitação formal através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br) ou através do site: [https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na\\_aba\\_SICAP-LCO](https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO), mais informações: (63) 99961-0831.



**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 11.359.904.0001-24, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 005/2022, que tem como objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais odontológicos para manutenção da saúde bucal e do centro de especialidades odontológicas CEO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, CNPJ: 11.359.904.0001-24. Fornecedores Registrados: DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ: 11.670.904/0001-40, sediado na Avenida Ministro Oscar Thompson Filho, número 387, Morada da paz, 685.521-40, Redenção/PA, registrando o valor total de R\$ 118.858,60 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). MC CIRÚRGICA EIRELI-ME inscrito no CNPJ: 12.812.677/0001-03, sediado na Quadra 405 Sul, Av. LO 11, Lote 10, Sala 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-613, Palmas/TO, registrando o valor total de R\$ 29.407,35 (vinte e nove mil, quatrocentos e sete reais e trinta e cinco centavos). HDM COMERCIO IMPORT HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ 35.683.070/0001-76, sediado na Rua MDV 1, Moinho dos Ventos, CEP: 74.371-445, Goiânia/GO, registrando o valor total de R\$ 89.802,05 (oitenta e nove mil, oitocentos e dois reais e cinco centavos). DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA inscrito no CNPJ: 44.223.526/0001-06, sediado na Avenida Gustavo Fetter, número 2564, Centro, CEP: 89.899-000, Iporã do Oeste/SC, registrando o valor total de R\$ 39.101,00 (trinta e nove mil, cento e um reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação

Colinas do Tocantins/TO, 06 de setembro de 2022.

Amanda Fernandes Torquato Guimarães  
Secretária Municipal de Saúde

**DARCINÓPOLIS****ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022. Republicação  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 715/2022.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para construção e correlatos, para atender a Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 08hs30 do dia 29 de setembro de 2022. Informações no telefone (63) 3423-1136 e no site [www.darcinopolis.gov.br](http://www.darcinopolis.gov.br) e pelo e-mail: [licitacaodarcinopolis@gmail.com](mailto:licitacaodarcinopolis@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 976/2022.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo específico visando as futuras aquisições de pneumáticos e correlatos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 09hs30 do dia 29 de setembro de 2022. Informações no telefone (63) 3423-1136 e no site: [www.darcinopolis.gov.br](http://www.darcinopolis.gov.br) e pelo e-mail: [licitacaodarcinopolis@gmail.com](mailto:licitacaodarcinopolis@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Registro de preço visando o fornecimento de peças mecânicas, peças elétricas e correlatos para frota de veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 10hs30 do dia 29 de setembro de 2022. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site [www.darcinopolis.gov.br](http://www.darcinopolis.gov.br) e pelo e-mail: [licitacaodarcinopolis@gmail.com](mailto:licitacaodarcinopolis@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 977/2022.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo específico visando Registro de preços para aquisição de Pneus, câmara de ar e protetor para veículos do Transporte Escolar pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 11hs30 do dia 29 de setembro de 2022. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site [www.darcinopolis.gov.br](http://www.darcinopolis.gov.br) e pelo e-mail: [licitacaodarcinopolis@gmail.com](mailto:licitacaodarcinopolis@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1033/2022.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Registro de preço visando o fornecimento de peças mecânicas, peças elétricas e correlatos para frota de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 14hs00 do dia 29 de setembro de 2022. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site [www.darcinopolis.gov.br](http://www.darcinopolis.gov.br) e pelo e-mail: [licitacaodarcinopolis@gmail.com](mailto:licitacaodarcinopolis@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 979/2022.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Registro de preço visando o fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 15hs00 do dia 29 de setembro de 2022. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site [www.darcinopolis.gov.br](http://www.darcinopolis.gov.br) e pelo e-mail: [licitacaodarcinopolis@gmail.com](mailto:licitacaodarcinopolis@gmail.com)

Darcinópolis/TO, 12 de setembro de 2022.

Erasmus Miranda de Sousa  
Pregoeiro Oficial

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1057/2022.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de atividade pertinente, visando registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço. ABERTURA: às 08:30 do dia 29 de setembro de 2022. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e nos sites [www.darcinopolis.gov.br](http://www.darcinopolis.gov.br)/[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e pelo e-mail: [licitacaodarcinopolis@gmail.com](mailto:licitacaodarcinopolis@gmail.com).

Darcinópolis/TO, 12 de setembro de 2022.

Erasmus Miranda de Sousa  
Pregoeiro Oficial

**FORMOSO DO ARAGUAIA****AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 096/2022

Processo Administrativo nº 2022/857

Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 021/2022

Contratante: Município de Formoso do Araguaia-TO-CNPJ: 02.075.216/0001-41

Contratada: Macro Produtos e Serviços Ltda - CNPJ: 23.384.022/0001-06  
Objeto: Registro de preços para o fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA.

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022

Preço: R\$ 1.670,20 (mil seiscentos e setenta reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte/Ficha.

03.007.04.122.0003.2295/33.90.30/1500/96;03.009.18.541.0005.2040/33.90.30/1500/173; 03.003.23.695.0028.2033/33.90.30/1500;1.700;1.701/124

Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal

Tereza Taynã Clemente da Silva Paesano - Representante da Contratada.

Contrato: 097/2022

Processo Administrativo nº 2022/857

Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 021/2022

Contratante: Município de Formoso do Araguaia-TO-CNPJ: 02.075.216/0001-41

Contratada: Meta Com de Equip. para Escritório LTDA-CNPJ 28.294.453/0001-97

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA.

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022

Preço: R\$ 9.160,50 (nove mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte/Ficha.

03.007.04.122.0003.2295/33.90.30/1500/96;03.009.18.541.0005.2040/33.90.30/1500/173; 03.003.23.695.0028.2033/33.90.30/1500;1.700;1.701/124

Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal

Felipe Ribeiro da Silva - Representante da Contratada.

Contrato: 098/2022

Processo Administrativo nº 2022/857

Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 021/2022

Contratante: Município de Formoso do Araguaia-TO-CNPJ: 02.075.216/0001-41

Contratada: S.V.M. Emergências Médicas EIRELI - CNPJ nº 28.439.173/0001-20

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA.

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022

Preço: R\$ 4.259,80 (quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte/Ficha.

03.007.04.122.0003.2295/33.90.30/1500/96;03.009.18.541.0005.2040/33.90.30/1500/173; 03.003.23.695.0028.2033/33.90.30/1500;1.700;1.701/124

Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal

Tereza Taynã Clemente da Silva Paesano - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 12 de setembro de 2022.

Heno Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia

## PALMEIRAS DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa para fornecimento de Material de Construção, elétrico e hidráulico para atender aos interesses do município de Palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 26 de setembro de 2022 às 8:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://www.licitanet.com.br/>.

Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de setembro de 2022.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Pregoeiro

## PARANÁ

### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Processo ADM nº 998/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA/TO ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MINIGERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE CONSUMO REMOTO (USINA DE ENERGIA SOLAR - GERAÇÃO FOTOVOLTAICA), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, APROVAÇÃO DESTES JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INSTALAÇÃO, EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO COM SERVIÇO CONTINUADO DE AFERIÇÃO DE PERFORMANCE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1.209/2021. CONTRATADA: VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI, CNPJ Nº 34.621.857/0001-40, na quantidade de 425 kw - Valor unitário R\$ 7.875,83 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) - Total Geral R\$ 3.347.227,75 (três milhões trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). Orçamento próprio através de Financiamento; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. DATA DO TERMO DE ADESÃO: 02/09/2022.

## PORTO NACIONAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - FAZ, dia 26 de setembro de 2022 às 09:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO, visando o A AQUISIÇÃO DO VEÍCULO AUTOMOTOR COM A FINALIDADE DE INCENTIVAR O COMÉRCIO LOCAL E O FORTALECIMENTO DA ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS POR MEIO DO PROGRAMA "PORTO NACIONAL TEM NATAL FELIZ", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 13 de setembro de 2022.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

## SANDOLÂNDIA

### CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Sandolândia/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Av. Ulisses Guimarães, Centro - Sandolândia/TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA/ETANOL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, com abertura prevista para o dia 20/09/2022 às 08hs40min.

A retirada do edital junto a Comissão de Licitação ou através do e-mail: [cmsandolandia2021@gmail.com](mailto:cmsandolandia2021@gmail.com), de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 99245-1248.

Sandolândia/TO, aos 12 de setembro de 2022.

Deusimar Rodrigues  
Comissão de Licitação

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Adriana Zuliani Biella Braccialli inscrito no CPF: 083.901.958-01, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de Agricultura de Sequeiro, Bovinocultura e Obras Civil Não Linear (Barramento) a serem realizadas na Fazenda Paraíso localizada na Zona rural do município de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destes tipos de atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A., CNPJ nº 13.563.680/0027-32, torna público que requereu da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de Comércio e Depósito de Defensivos Agrícolas, Sementes, Fertilizantes e outros Produtos Agropecuários, localizado na Avenida Francisco Orellana, 668, Quadra nº 05, Lotes 01 e 02, Bairro Jardim das Bandeiras - Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Amilson Lourenço da Silva, CPF nº 302.291.546-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura, com endereço, na Fazenda Vale da Bonita I e II, matrícula 479 e 480, Zona Rural, Novo Jardim - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Andrea Noletto de Souza Stival, CPF: 484.583.091-49, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Bovinocultura com endereço na Fazenda Brilhant, Municipal de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resoluções do COEMA-TO 005/2007 e 073/2017, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Celso Guelfi, inscrito no CPF nº 734.062.524-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária no imóvel Fazenda Carajás I, II, III e IV localizada no município de Ipueiras - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, DANIEL VAZ DA SILVA, CPF: 510.296.261-20, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na Fazenda Novos Horizontes, em ARAGOMINAS - TO. O empreendimento de médio porte se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DIOMAR ALVES LINO, CPF: 492.644.781-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade Agropecuária de agricultura de sequeiro localizada na Parte Remanescente do Lote 189, Loteamento Serra do Lajeado, 4ª etapa, no município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nºs 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Edner Jose Antonio, brasileiro, solteiro, CPF: 320.401.641-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de Bovinocultura de Corte e AEF - Autorização de Exploração Florestal, menor que 20 hectares, localizado na Fazenda Nossa Senhora da Guia, Zona Rural do Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. EDSON FRANCHIN, inscrito no CPF: 061.943.949-19, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da Atividade Agrícola - Produção de Soja e Milho, localizada na Fazenda MF Agro IV Lote 16-D, Loteamento Bela Vista - 4ª etapa, Município de Nova Rosalândia - TO. O empreendimento se enquadra no COEMA - TO Nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ELIAS CHAVES DA SILVA, CPF: 286.408.291-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Dispensa de Licenciamento de Piscicultura, localizada Fazenda Terrax, Lotes 54-F, 54-N, 53 (parte), 54-O, 54-S, 54-S (parte), 53-L, 53 (parte), 54-S (parte), Loteamento Ribeirão Rio dos Bois, Zona Rural do município de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nºs 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Fazenda Maquimtana II, representada por seu proprietário Océlio Nobre da Silva, CPF: 396.505.532-15, localizada no Município de Pezizeiro - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade Agropecuária de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. FERNANDO ANTONIO SANTIN, CPF: 746.200.299-04, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Pecuária, localizada na Fazenda Santa Clara, zona rural do Município de Natividade/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Gabriel Machado Resende Ferreira e Outra, inscrito no CPF 009.635.071-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Gama II, no município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Gabriel Machado Resende Ferreira e Outra, inscrito no CPF: 009.635.071-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Gama, no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Gabriel Machado Resende Ferreira e Outros, inscrito no CPF: 009.635.071-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Mansinha, no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JAIRO DANIEL REDMANN PUFAL, CPF: 617.725.623-60, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade PARTE DA FAZ. PRIMAVERA E CHAPADA BONITA(PARTE DO LOTE 09) LOTE 2-B LOTEAMENTO BOM SOSSEGO, município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Jânio Keilthon Teixeira Costa, inscrito no CPF: 329.929.123-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura, na Fazenda São José, no município de Nova Olinda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOÃO CLEBER MOURA DE OLIVEIRA, CPF nº 254.494.350-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais (LP, LI e LO) para atividade de Agropecuária para a Fazenda LOTE 49 DO LOTEAMENTO COCAL 2ª ETAPA, matrícula 2.685, no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOAREZ ALVES GAMA, CPF nº 154.739.962-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Bovinocultura, com endereço na Fazenda Brejo da Serra, Parte do Lote 12, Loteamento Morro Limpo, Gleba 2, 4ª Etapa, Zona rural, município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, LAERTE LEMES DE ARAUJO, CPF: 160.000.486-53, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na Fazenda Santo Antônio, em JAÚ DO TOCANTINS - TO. O empreendimento de médio porte se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Luiz Carlos Dal Bosco, inscrito sob o CPF nº 737.303.279-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura na Fazenda Nossa Senhora Aparecida em Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ASrª MARIAEULALIA FERNANDES LIMA, CPF: 527.848.602-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA SANTA MARIA, Zona Rural, no município de GUARAÍ - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. NILSON ALVES PREVIATO e outros, inscrito no CPF nº 354.427.191-53, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de bovinocultura na Fazenda Pedra Santa, localizada na zona rural do município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. NOSLEN ANTONIO OLIBONE, CPF: 004.837.86-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para regularização ambiental de atividade de agricultura em 69 hectares (sequeiro e irrigada) no imóvel rural Fazenda Lote nº 09, situado no município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Oswaldo Stival Junior, CPF: 467.357.041-34, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Bovinocultura com endereço na Fazenda Brilhant II, Municipal de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resoluções do COEMA-TO 005/2007 e 073/2017, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Oswaldo Stival Junior, CPF: 467.357.041-34, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Bovinocultura com endereço na Fazenda Fortaleza, Municipal de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resoluções do COEMA-TO 005/2007 e 073/2017, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Oswaldo Stival Junior, CPF: 467.357.041-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Bom lugar, no Município de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RENATO FERNANDES DE ALMEIDA E OUTRO, brasileiro, casado, Agropecuarista, CPF nº 861.155.291-15 e RG nº 12.699.048-0 SSP/PR, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças (LP), (LI) e (LO) para a atividade de Pecuária, Outorga de uso d'água, Autorização de Exploração Florestal (AEF) e Autorização de Queima Controlada para a Fazenda Bela Vista, constituída pelo Lote 45-A, Loteamento Tranqueira Gleba 1. Matrícula(s): 2.044, no município de Figueirópolis - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Sérgio de Ávila Borges, CPF: 586.659.191-04, torna público que requereu ao NATURATINS. O pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação para de atividade de Pecuária Extensiva, localizada na Fazenda Lote 55-E 55-N 55-F 57-X, Zona Rural, município de Rio dos Bois/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Sérgio de Ávila Borges, CPF: 586.659.191-04, torna público que requereu ao NATURATINS. O pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação para de atividade de Pecuária Extensiva, localizada na Fazenda Lote 57-K, Zona Rural, município de Rio dos Bois/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial 22/01.00029 - PG, tipo Menor Preço Por lote, regida pelas Resoluções SESC 1252/06/12 e 1.449/2020. A reunião acontecerá no dia 22/09/2022 às 09hs:00min, na sede administrativa do SESC sito na ACSO 40 (antiga 301 Norte), Palmas/TO. A licitação destina-se à Locação de Ônibus, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, destinados atender as demandas do Sesc/TO. O edital está disponível no site: [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br). Maiores Informações nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas/TO, 06 de setembro de 2022.

Higor Pinto da Silva  
Pregoeiro da CPL

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

TOMASI COMÉRCIO DE GLP LTDA, nome fantasia YPE GAS, CNPJ nº 17.403.694/0001-00, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de Transporte Rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à AVENIDA PARANA, Nº 1041, LT. 03, QD-84, BAIRRO - CENTRO, GURUPI/TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Transportadora SIMOSANA inscrita no CNPJ 04.414.398/0001-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licenças de atividade de bovinocultura de corte Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) na propriedade Fazenda Rosana, município de Dianópolis-TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Volney Aquino Santos, inscrito no CPF: 839.674.861-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, nos municípios de Santa Rita-TO e Crixás do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Volney Aquino Santos, inscrito no CPF: 839.674.861-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura e Agricultura, na Fazenda Alegria, no município de Crixás do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Volney Aquino Santos, inscrito no CPF: 839.674.861-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Agricultura e Bovinocultura, na Fazenda Barreiro, nos municípios de Fátima-TO e Santa Rita-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Alício Alves dos Santos, inscrito no CPF: 484.668.911-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Criabem, no município de Crixás do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Arlindo Salvalaggio, inscrito no CPF: 108.586.019-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Agricultura, na Fazenda Tamarindo, no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CAMILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.070.297/0001-80, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, a Renovação da Licença de Instalação - LI para a atividade de parcelamento de solo urbano e instalação de infraestruturas no loteamento Residencial Camila, localizado em Luzimagues, município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. EDSON MIGUEL JOSÉ ABUFARES, CPF nº: 214.579.728-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Agricultura Sequeira, Serviços Oficina, borracharia, lava jato, depósito de defensivos e Bovinocultura, a ser implantado na Fazenda São Miguel, localizada no município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Elenir da Rosa Kronbauer EIRELI - EPP, registrada no CNPJ nº 22.885.895/0001-21, torna público que requereu a Fundação Municipal Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação para a atividade de Bovinocultura com área 43,55 ha de endereço nos imóveis: Chácara 400, 401, 402, 403 e área Destacada da Junção das chácara 445, 446, 447, e 449 do Loteamento Jaú, 4ª Etapa, localizada no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 COEMA nº 88/2018, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GILMAR PUFAL, CPF: 002.737.231-62, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade PARTE DA FAZ. PRIMAVERA E CHAPADA BONITA (PARTE DO LOTE 09) LOTE 3-C LOTEAMENTO BOM SOSSEGO, município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA UNIFICADA DAS ENTIDADES SINDICAIS - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS-TO, SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO TOCANTINS - SETO E SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS - SEET**

Os Presidentes dos Sindicatos, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros das categorias profissionais representadas, filiados ou não, especificamente os Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do setor público e privado no Estado do Tocantins, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária - Unificada, a ser realizada no dia 15/09/2022 às 11h, na escadaria do Palácio Araguaia, Praça dos Girassóis - Palmas - TO, em primeira convocação, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- Leitura do edital convocatório;
- Discussão sobre a decisão do STF que suspendeu por 60 dias a Lei 14.434/2022 que estabelece o Piso Salarial da Enfermagem;
- Discussão e deliberação sobre paralização e estado de greve.

Não havendo *quórum* suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá 30 minutos após, já com qualquer número de presentes.

As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a elas se vinculam os trabalhadores e servidores sindicalizados ou não às entidades convocantes - Palmas (TO), 06 de setembro de 2.022. Ass. Manoel Pereira de Miranda, CPF: 392.351.491.34 - Presidente SINTRAS-TO, CPF nº 653.544.949-15 - Sara Jane Guimarães Montovani, CPF: 158.865.538-51 - Presidente Interina do SETO e João Batista Alves da Neves CPF nº 507.924.741-04 - Presidente do SEET-TO



**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS  
**TO**  
GOVERNO MUNICIPALISTA